MINAS GERAIS (PROVINCIA) PRESIDENTE

(MACHADO PORTELLA)

RELATORIO ... 20 ABR. 1872

MANUSCRITO

UNICO EXEMPLAR ENCONTRADO

Relatorio

Que Apresentou ao Ex.mo Sr. Vice-Presidente da Provincia de

Minas Geraes

Dr. Francisco Leite da Costa Belem
Por occasião de lhe passar a Administração em 20 de Abril de 1872
O Dr. Joaquim Pires Machado Portella. Presidente da mesma Provincia.

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Devendo, por obediencia a lei fundamental do estado, seguir para a Côrte afim de tomar parte nos trabalhos da Camara dos deputados a que pertenço, cumpre-me passar a administração da provincia a V. Ex.a como digno 2.º Vice-presidente, visto que o 1.º vae tomar assento no senado, de que é distincto membro.
De V. Ex.a recebi as redeas da administração em 8 de Novembro ultimo: á V. Ex.a agora as entrego.
Além da honra que disto me resulta, muito mais suave se me torna o preceito do aviso circular de 11 de Março de 1848; porque conhecedor como é V. Ex.a desta provincia, onde tem vivido e exercido diversos cargos da magistratura, e cuja cadeira ainda ha poucos mezes deixou de occu-

occupar, julgo-me dispensado de fazer uma longa e circumstanciada exposição de todas as occurrencias e necessarias medidas nos diversos ramos do publico serviço.
Por esta razão, pois, e pelo diminuto tempo de que me permittiria dispor para trabalho de tal ordem a laboriossima e sempre crescente gestão administrativa de tão vasta quão importante provincia, limitar-me-hei a dar uma succinta noticia do que de mais interessante houver occorrido no curto periodo do meu exercicio.
Tenho a mais viva satisfação em declarar que apenas chegou a grata noticia do feliz regresso de Sua Magestade o Imperador e de sua Virtuosa Consorte á Capital do Imperio, de sua proveitosa viagem á Europa, os habitantes d'esta cidade se possuirão de verdadeiro regosijo de que derão publicas demonstrações, e a Camara municipal mandou cantar um solemne Te Deum em acção de graças á Divina Providencia por ter restituido incolumes ao Brasil seus Augustos Imperantes.

Tranquillidade Publica.

Das participações officiaes até hoje recebidas não consta que a tranquillidade pu-

publica tenha sido alterada em algum
ponto desta vasta e populosa provincia.
Communicando com prazer este facto á V. Exª
devo render a devida homenagem, não só ao
genio nimiamente ordeiro dos mineiros, como
á actividade das autoridades, que tem con-
corrido para tal fim.

Segurança individual

Não é facil, como V. Exª perfeitamente com-
prehende, fazer desapparecer de prompto, como
tanto seria para desejar, as innumeras cau-
sas, que concorrem para a pouca seguran-
ça individual de que gosamos.
Mas se a cifra dos crimes perpetrados não
tem diminuido consideravelmente, folgo bas-
tante em dizel-o, a das prisões dos delin-
quentes tem subido muito não obstante a fal-
ta de força publica sufficiente para tão
extensa e populosa provincia.
Consta do relatorio do Dr. chefe de policia
que desde 7 de Novembro ultimo até 12 des-
te mez forão commettidos 30 crimes, sendo:

De homicidio	21
" tentativa de homicidio	5
" ferimentos e offensas physicas	4

No mesmo periodo forão capturados 62 crimino-
sos a saber:

De homicidio	44
" tentativa de homicidio	2
" ferimentos e offensas physicas	11
a roubo	
" defloramento	1
" banca-rota fraudulenta	1
" polygamia	1
" ameaças	1

A confrontação destes algarismos me faz esperar que, se as autoridades, apezar dos poucos recursos de que dispõem, continuarem no seu nobre empenho de perseguir e punir os malfeitores, não longe estará a epoca em que tenhamos verdadeira segurança individual.

D'entre os crimes aqui mencionado sobresahe o homicidio do cidadão portuguez Manoel Baêta Neves perpetrado em o 1º de Janeiro p. passado por seus escravos Generoso e Manoel nas immediações da Cidade de Queluz.

Apenas tive conhecimento deste facto ordenei ao promotor publico da comarca que seguisse immediatamente para aquella localidade, afim de dirigir o respectivo processo, e mandei reforçar o destacamento alli existente com mais 6 praças.

Forão presos, alem dos escravos Generoso

e Manoel mais 3 indiciados cumplices.
Consta ainda do mesmo relatorio do Dr. chefe de policia, que no lapso de tempo já indicado, 25 criminosos conseguirão evadir-se das prisões em que se acharão, sendo:

Da cadêa da cidade do Arassuahy	4
Da do Pomba	1
Da cidade de Montes Claros, por occasião de fazer-se a limpeza da respectiva cadêa	7
Da cadêa da Formiga no acto de abrir-se o xadrez para serem recolhidos dous réus	7
Da da Campanha por meio de arrombamento	3
Do poder de uma escolta do corpo policial, no arraial da Cachoeira do Campo, em caminho para o Piumhy, onde ia responder ao Jury	1
Da cadêa de S. Romão, sendo a fuga facilitada pelo soldado do corpo policial João de Assis Valle.	1

Factos Notaveis

Communicações recebidas pela repartição da policia dão conhecimento de seis suicidios e de uma tentativa deste crime.
Duas victimas forão:
Uma creoula de nome Rita, escrava de D. Maria Carolina de Oliveira Ferreira que se enforcará em uma corda fina em casa do tenente coronel José Teixeira Al

Alves de Oliveira na cidade do Uberaba.
O Francez Arceo Nearqui Tontaini residente á
37 annos na cidade de Grão Mogol, que, pe
lo resentimento que tivera de um amigo,
como se presume, posera termo a existen-
cia com um tiro de pistola.
José da Roza de tal, cujo cadaver foi en
contrado no lugar denominado dous bar-
rancos - na cidade de Guluz, com uma
facada na região esquerda do ventre, e
junto délle uma faca, tendo-se verifi-
cado pelas diligencias procedidas que o
infeliz se matara em consequencia de
embriaguez.
José de Souza Alves, residente nesta cidade,
a rua do Rozario, dando com uma faca
terrivel golpe no pescoço, levado pela alie-
nação mental de que era victima.
João Gonçalves Carandahy, réo pronunciado
no art. 192 do codigo criminal, que em ca-
minho do municipio do Araxá para Bar-
bacena, ao passar o rio S. Francisco atirou-se
da barca, e afogou-se, apesar dos cuidados
para salval-o.
Um dos pretos, escravo do Dr. Luciano Ran-
gel de Azevedo, na cidade do Pomba, que
se achava preso como assassino do feitor Fran-
cisco Thomaz de Araujo Santos.
O réu Joaquim Luis de Carvalho, que sendo

preso no districto da Piedade, termo de Minas Novas, por crime de fallencia fraudulenta, tentou matar-se com um canivete.
Na cidade de Passos cahio morto por um raio o ferreiro João Machado.
No Porto dos Angicos, termo do Grão Mogol, Delmiro Barboza de Oliveira collocara n'uma cama, em que descançara, a pistola que trasia consigo. Ao levantar-se, a arma desfechou-se, empregando toda carga nos peitos do dito Delmiro, que sucumbio instantaneamente.
Persegiuido por dous officiaes de justiça o preto Raimundo, que estava fugido do poder de seu senhor, major Theodorio da Costa Pereira em S. José d'El-Rei, atirou-se no rio das Mortes, sendo quatro dias depois encontrado o seu cadaver.

Administração da Justiça

Juiz de Direito

Estão providas d'estes magistrados as 25 comarcas desta provincia.
Por decretos de 15 de Dezembro de 1871 forão nomeados:
O bacharel Manoel Teixeira de Souza Magalhães para a comarca do Paranahyba;
O bacharel Benjamim Rodrigues Pereira para a do Rio Novo;

Por decretos da mesma data forão removidos:
Da comarca do Rio Novo para a do Piracica-
va o bacharel José Antonio de Sampaio;
Da de Itahambupe, na provincia da Bahia, pa-
ra a do rio das Mortes, o bacharel Antonio
de Cerqueira Lima.
Por decreto de 20 de Março deste anno foi re-
movido da comarca de Taubaté, em S.
Paulo, para a de Sapucahy, o Juiz de direi-
to Tito Augusto Pereira de Mattos.
Por decreto de 5 de Janeiro ultimo forão remo-
vidos:
Da comarca de Cabo Verde para a do Rio
Verde o bacharel Joaquim Caetano da Sil-
va Guimarães.
Da comarca do Rio Maranhão, na provin-
cia de Goyaz, para a de Cabo Verde, o
bacharel João Augusto de Padua Fleury.
Por despacho de 14 de Dezembro de 1871, 10
e 23 de Janeiro e 19 de Março do corrente an-
no, obtiverão licenças os Juizes de direito:
Da comarca do Jequitinhonha, bacharel
Francisco José Ferreira Torres 90 dias para
tratar de sua saude.
Da de Paracatú, bacharel Joaquim Anto-
nio da Silva Barata 3 mezes para o mesmo
fim.
Da do Parahybuna, bacharel Manoel
Vieira Tosta, mez e meio para o mesmo fim.

Da do Piracicara, bacharel José Antonio de Sampaio, 2 mezes para o mesmo fim.

Juizes Municipaes.

Forão nomeados:

Para o termo da Itabira o bacharel Francisco Ferreira Dias Duarte. — Decreto de 11 de Outubro de 1871.

Para o termo do Turvo o bacharel Francisco de Paula Cordeiro de Negreiros Lobato. — idem.

Para o de Lavras o bacharel Francisco de Paula Ferreira da Costa. — Decreto de 15 de Outubro de 1871.

Para o do Rio Novo o bacharel Luiz Vieira de Resende e Silva. — Decreto de 5 de Janeiro ultimo.

Para o de Piumhy o bacharel André Martins de Andrade. — Decreto de 6 de Fevereiro.

Para o do Bomfim o bacharel Joaquim Ignacio Nogueira Penido. — Decreto de 13 de Março.

Para o de Dores do Indaiá, o bacharel Severo Mendes dos Santos. — Decreto da mesma data.

Para o da Conceição, o bacharel Antonio Maximo Nogueira Penido. — Decreto de 20 de Março.

Para o do Uberabá, o bacharel João Caetano de Oliveira e Souza. — Decreto da mesma data.

Forão reconduzidos:

No termo de S. Paulo do Muriahé, o bacharel José Candido da Silva Franca. — Decreto de 6 de Fevereiro.
No de Barbacena, o bacharel Francisco de Paula Prestes Pimentel. — Decreto de 20 de Março.
Forão removidos:
Do termo do Rio Novo para o de Paracatú, o bacharel João Emilio de Resende Costa. — Decreto de 5 de Janeiro
Do de Grão Mogol para o de Arassuahy, o bacharel Bento Minervino da Silva. — Decreto de 21 de Fevereiro.
Forão demettidos, a pedido:
O bacharel Antonio Maximo Nogueira Penido, do termo do Pará. — Decreto de 5 de Janeiro.
O bacharel José Emilio Ribeiro Campos do termo da Conceição. — Decreto de 21 de Fevereiro.
Estão vagos os termos do Pará, Patrocinio, Grão Mogol e Januaria.
Por portaria de 20 de Janeiro ultimo, foi designada a ordem em que os juizes municipaes e seus supplentes devem substituir os juizes de direito no corrente anno.
Aos juizes municipaes forão concedidas as seguintes licenças:
De 40 dias ao da Formiga, bacharel João

Baptista Ribello Campos.
De 2 mezes ao da Bagagem, bacharel Virgilio Martins de Mello Franco.
Dita ao da Conceição, bacharel José Emilio Ribeiro Campos.
Dita ao da Oliveira, bacharel Francisco Ignacio Werneck.
Dita de 3 mezes ao da Ayuruoca, bacharel João José Gomes da Silva.
Dita ao de Santa Barbara, bacharel Francisco Alves d'Albuquerque Filho.
Dita de 1 mez ao de Marianna, bacharel Feliciano Augusto d'Oliveira Penna.

Promotores Publicos

Achão-se vagas de promotores publicos as comarcas do Rio Pardo, Cabo Verde e Sapucahy.
Forão nomeados:
Em 13 de Janeiro p. p. o bacharel Antonio Cordeiro de Negreiros Lobato para a comarca do Rio Grande.
Em 28 de Fevereiro o bacharel Joaquim Antonio de Mesquita, para a de Jacuhy.
Em 12 de Março o bacharel João Evangelista Monteiro de Castro, para a da Piracicava.

Em 8 de Abril o bacharel Fernando Leite Ribeiro de Faria, para a do Rio Novo.
Em 7 do mesmo mez o bacharel Henrique José de Salles, para a do Rio das Velhas.
Por actos de 20 de Dezembro de 1871 e 13 de Janeiro ultimo, forão concedidas as demissões que pedirão:
O bacharel Clementino José do Carmo, da comarca do Sapocahy.
O bacharel Francisco de Paula Cordeiro de Negreiros Lobato da comarca do Rio Grande.

Adjuntos dos Promotores Publicos.

Em virtude do § 7º do art. 1º da lei nº 2033 de 20 de Setembro de 1871 e art. 8º do decreto nº 4824 de 22 de Novembro do mesmo anno forão approvadas as propostas dos respectivos Juizes de direito para nomeação dos adjuntos dos promotores publicos das comarcas de Pitanguí, Jequitahy, Rio Grande, Serro, Paranahyba e Muriahé.
O quadro junto sob nº 1 mostra o pessoal da magistratura empregado nesta provincia.

Reforma Judiciaria

Em o aviso do 1º de Dezembro ultimo forão

forão-me remettidas pelo ministros dos nego-
cios da Justiça afim de dar-lhes execução,
exemplares da lei n.º 2033 de 20 de Setembro de
1871, que alterou algumas disposições da legis
latura judiciaria e do decreto n.º 4824,
que deo regulamento á mesma lei.
Em 7 do mesmo mez de Dezembro recom-
mendei ao Dr. chefe de policia que pro-
videnciasse de modo a que as autoridades
policiaes não demorassem a prompta e im-
mediata execução desta lei na parte re-
lativa ás disposições penaes, habeas-corpus,
fianças, processo civil nos tribunaes de 2.ª
instancia, e a tudo mais que, sem depen-
dencia do pessoal especial, não entende
essencialmente com a nova organisação.
Na mesma data, e fazendo as mesmas re-
commendações, remetti exemplares da lei
e regulamento aos Juizes de direito, mu-
nicipaes, promotores publicos, Juizes de
paz e ás camaras.
Para execução do § 4.º do art. 6.º do decre
to n.º 4824, expedi circular ás camaras
municipaes em 21 do referido mez, exi-
gindo as precisas informações para que fos
sem do melhor modo subdivididos em
tres districtos especiaes os termos de ju
risdicção do Juizes municipaes.
Em vista de taes informações e de outros

dados, dei execução áquelle paragrapho em portaria de 29 de Fevereiro ultimo e no dia subsequente fiz a nomeação dos Supplentes dos Juizes municipaes para servirem no quadriennio que começou a 22 de Março.
Offereço a V. Ex.ª o quadro junto sob n.º 2 que contem estes trabalhos.
Para execução do art. 85 do decreto n.º 4824 expedi circular aos Juizes municipaes pedindo informações circunstanciadas sobre a importancia das Villas e cidades não só relativamente ao foro, com declaração do numero de processos que por este correm, como sobre tudo quanto possa servir para se formar juizo seguro na escolha dos pontos que nas respectivas comarcas devem ser julgados principaes, e designados para residencia dos Juizes de direito e promottores publicos.

Officios de Justiça.

Forão nomeados:
João José de Mello, serventuario vitalicio do officio de 2.º tabellião do termo da cidade Diamantina. — Portaria de 11 de Março ultimo.
Francisco Nogueira Penido, escrivão de orphãos do termo de Sete Lagoas. — Portaria de 15 de Abril.

Domingos José de Freitas, 2º tabellião do mesmo termo, idem.
João Fernandino de Andrade, partidor, contador e destribuidor, idem.
Vigilato Coelho Ferreira, partidor, idem idem.
Aureliano Eduardo de Campos, escrivão de Orphãos do Serro, idem
Joaquim Leite Soares Pinto, 1º tabellião de S. Paulo do Muriahé, idem.

Illuminação Publica da Capital.

Vigora ainda o contrato celebrado em 27 de Março de 1870 com o capitão Carlos Gabriel de Andrade para este serviço, que segundo informa o Dr chefe de policia é desempenhado com regularidade.

Passeio Publico

É palpitante a necessidade que esta capital sente de um passeio Publico — em que a população se distraia um pouco das fadigas e trabalho diario.
Reconhecendo em vista da opinião de pessoas entendidas, que o local mais apropriado para esse fim é justamente aquelle, que a Camara municipal tem destinado para cemiterio publico, recommendei áquella corpora-

corporação, em 15 do mez proximo passado que, depois de ouvir o parecer de uma commissão composta do engenheiro chefe das Obras publicas e de dois medicos, indicasse outro lugar mais apropriado para o cemiterio que não convêm seja construido n'um local tão improprio, não só pela qualidade do terreno, como por estar este no centro da cidade e no lugar unico que mais conveniente parece para o passeio publico.

Policia.

No dia 20 de Março p. findo o digno Juiz de direito João Coelho Bastos prestou juramento, tomou posse e entrou no exercicio do cargo de chefe de policia, para que fora nomeado por decreto de 15 de Dezembro de 1871.
Até aquelle dia servio o Juiz de direito da capital Dr Quintiliano José da Silva, que no desempenho de suas funcções prestou-me valiosa e leal coadjuvação.
Por decreto de 13 de Março foi nomeado o bacharel José Eufrosino Ferreira de Britto para o lugar de secretario da policia, que se achava vago desde que fora concedida a demissão solicitada pelo bacharel Car-

Carlos Peixoto de Mello.
O nomeado não se apresentou ainda e por isso continua no exercicio d'aquelle emprego o official Antonio Xavier da Silva.
O expediente da repartição da policia está em dia e os respectivos empregados, segundo diz o Dr. chefe de policia, cumprem bem os seus deveres.
No pessoal da policia derão-se as seguintes alteraçoẽs:
Forão demettidos: 7 delegados a pedido, 11 por serem Juizes municipaes, 1 a bem do serviço publico, 6 por serem Supplentes de Juizes municipaes e 3 por serem Officiaes do corpo policial.
Dous Supplentes de delegados, a bem do serviço publico, 4 a pedido, 1 por se ter mudado, 5 por serem Supplentes de Juizes municipaes, e 3 por terem sido supprimidos os lugares pela lei da reforma judiciaria.
Oito Subdelegados á pedido; 4 a bem do serviço publico, 1 por não residir no destricto, e 1 por mudar-se;
Dous Supplentes de Subdelegados, por se terem mudado, 5 a bem do serviço publico, 4 por não terem tomado posse, 1 por ser criminoso, 2 por não terem aceitado a nome

nomeação, 1 por ter enlouquecido, 5 a pedido, e 1 por ser sacerdote.

Forão nomeados:

Delegados	21
Supplentes de delegados	26
Subdelegados	13
Supplentes de Subdelegados	26

Sustento de Presos Pobres da Capital.

Este serviço, que segundo declara o Dr chefe de policia, é feito regularmente, está a cargo do cidadão Antonio de Souza Alves em virtude do contracto celebrado com o mesmo em 8 de Julho de 1871 e que se finda a 7 de Julho p. futuro. A provincia paga a diaria de 209 reis pelo sustento de cada preso, que recebe duas comidas, almoço e jantar.

Enfermaria da Cadêa da Capital.

Em virtude do contrato de 3 de Setembro do anno p. p. a Santa Casa de Misericordia fornece medicamentos, dietas e utensis aos presos pobres recolhidos a enfermaria, mediante a diaria de 1.200 reis por cada um.

Força Publica.

Guarda Nacional.

Compõe-se esta força de 36 commandos superiores, 105 batalhões, 2 secções de batalhão, 2 companhias avulsas do serviço activo, 3 corpos de cavallaria, 17 esquadrões avulsos, e 1 companhia avulsa de cavallaria.
A reserva está dividida em 16 batalhões, 10 companhias avulsas, e 2 secções de companhias avulsas.
Não foi ainda possivel organisar-se o quadro da força exigida por aviso do ministro da Justiça de 8 de Outubro de 1871 porque poucos commandantes superiores hão remettido os mappas parciaes, que devem servir de base aquelle trabalho e que lhes forão exigidos em circular de 21 do mesmo mez de Outubro.
Nos appensos n.os 4 e 5 V. Ex.a encontrará as nomeações de officiaes da Guarda Nacional feitas desde 8 de Novembro até o presente, assim como as vagas existentes.
Achão-se destacadas em diversos pontos da provincia 430 praças da Guarda Nacional, como demonstra o quadro n.º 6.
Attendendo ao que representou-me o coronel commandante superior da guarda nacional desta capital mandei augmentar o destacamento que faz a guarni

guarnição com mais 1 capitão, 1 tenente, 1 alferes e 25 guardas, que erão indispensaveis para o serviço.
Este destacamento continua á perceber o soldo de 1ª linha, pagos pelos cofres geraes e uma gratificação pelo provincial, que prefaz o vencimento das praças do corpo policial, nos termos do art. 6º da lei nº 1700 de 3 de Outubro de 1870.

Companhia de Cavallaria de Linha

Seu estado effectivo é de 1 capitão commandante, 1 tenente, 1 alferes, 1 primeiro sargento, 2 segundos ditos, 1 cabo e 30 soldados, total — 37.
Para o completo faltão — 1 alferes, 1 forriel, 5 cabos, 6 anspeçadas, 22 soldados, 2 clarins e 1 ferrador, total — 38.
Acha-se aggregado a mesma, 1 segundo cadete 2º sargento commissionado no posto de alferes.
Estão addidos — 1 cirurgião-mor de brigada graduado e 12 soldados, sendo 6 desertores e 6 invalidos.
O governo imperial attendendo as representações que por meu intermedio lhe hão sido dirigidas sobre a necessidade de armamento, equipamento, fardamento

arreamento e livros para esta companhia, acaba de remetter uma porção desses objectos que aqui chegarão no dia 12 do corrente.
Recommendei á thesouraria de fazenda que mandasse por uma commissão composta de 2 de seus empregados relacionar os ditos objectos e conferil-os, para depois serem convenientemente distribuidos. Depois dessa distribuição poderá esta força prestar algum serviço, o que ainda não aconteceo desde a creação da companhia.
Tem sido notaveis as diserções dos soldados desta companhia; como meio de evital-a mandou o ministro dos negocios da guerra por aviso de 8 de Janeiro deste anno, que fossem remettidos para a Côrte todos os recrutas aqui apurados e que deverião ter praça nesta companhia, afim de serem substituidos por outros vindos do norte.

Recrutamento

Dando execução ao aviso do ministerio dos negocios da guerra datado de 25 de Janeiro p.p. em portaria de 26 de Fevereiro, distribui pelas freguezias o nu-

numero de 635 recrutas marcado á esta provincia no corrente anno para o serviço do exercito.

A nenhuma freguezia cabe concorrer com mais de 3 recrutas, o que torna pequeno o sacrificio, e me faz crer na possibilidade de preencher-se mais facilmente o contingente exigido.

Havendo em 19 de Dezembro autorisado o Dr chefe de policia á dar suas ordens, a fim de que os recrutas dos municipios mais proximos da Côrte fossem para alli directamente remettidos, expoz-me elle os embaraços que encontrara na execução desta ordem, em vista do aviso de 2 d'aquelle mez, que manda inspeccionar os recrutas, e que só sejão remettidos os que forem julgados aptos, porquanto em muitos pontos não existem profissionaes para a inspecção.

Attendendo, pois, que a remessa dos recrutas desses pontos directamente para a Côrte, mesmo quando tenha de voltar alguem, por ser julgado incapaz para o serviço, custará menor despeza do que a que se faria com a condução destes para aqui, somente para serem inspeccionados; autorisei ao mesmo Dr chefe de policia para expedir novas ordens

no sentido de ser cumprida a minha recommendação de 19 de Dezembro, ainda que por falta de medicos nos lugares os recrutas não sejão previamente inspeccionados.
Neste sentido officiei ao Exmo Snr ministro da guerra.
Existem no deposito com destino á Côrte 3 recrutas.
Tem sido postos em liberdade 7, uns por terem sido julgados incapazes, e outros por terem isenções legaes.
Para a côrte tem sido ultimamente remettidos 4 recrutas.

Recrutamento para a Armada.

Em cumprimento dos avisos do ministerio dos negocios da marinha datados de 8 e 29 de Fevereiro proximo passado, distribui o numero de 66 recrutas, que a esta provincia coube dar no corrente anno para o serviço da armada, do modo seguinte:

Comarca do Ouro Preto	3
" " Piracicaba	3
" " Piranga	3
" " Muriahé	2
" " Rio Novo	3

Comarca	do	Parahybuna	3
"	"	Rio das Velhas	3
"	"	Rio das Mortes	3
"	"	Jequitinhonha	3
"	"	Rio Pardo	2
"	"	Gequitahy	2
"	"	S. Francisco	2
"	de	Paracatú	3
"	"	Jacuhy	2
"	do	Paranahyba	3
"	"	Prata	2
"	"	Jaguary	3
"	"	Cabo Verde	2
"	"	Rio Grande	3
"	"	Sapucahy	3
"	"	Rio Verde	2
"	de	Baependy	3
"	do	Serro	3
"	de	Pitanguí	3
"	do	Paraopeba	2

Corpo Policial

Continua no commando deste corpo o major reformado do exercito Joaquim José Moreira de Mendonça.

O estado effectivo do corpo é o marcado na lei n.º 1700 de 3 de Outubro de 1870, e faltando para o completo 313 praças, os

os officiaes que teem de ser nomeados de conformidade com a lei nº 1825 de 10 de Outubro do anno passado, e quatro alferes.
Em datas de 16 de Novembro e 10 de Dezembro ultimos, dirigi-me ao Dr chefe de Policia, e aos Juizes municipaes chamando sua attenção para a conveniencia de promoverem com actividade o engajamento de praças, afim de completar-se o numero de 1,000 a que foi elevado o corpo pela lei citada nº 1700.
Tem se engajado em diversos pontos da provincia 88 praças desde 8 do dito mez até o presente e obtido baixa 55.
Para a 6ª Companhia creada nomeei Capitão o tenente honorario do exercito Joaquim Bonifacio Ferreira da Silva e para tenente o tenente tambem honorario Bernardino Dias Monteiro.
Concedi em 12 de Dezembro ultimo a reforma requerida pelo alferes Francisco de Paula Theodoro, que provou achar-se inhabilitado para o serviço e ter o tempo da lei; e nomeei serventuario vitalicio do officio de 1º tabellião de São Paulo do Muriahé o alferes Joaquim Leite Soares Pinto.
Approvei em data de 20 de Dezembro ultimo, e 2 do corrente os contractos celebrados pela thesouraria provincial com o tenente coronel Luiz José de Oliveira para o fornecimento

de fardamento, correame, equipamento e fardamento para as praças do corpo.
Em vista da autorisação contida no art. 14 da lei nº 1825 já citada, tratei de confeccionar um regulamento para este corpo, nomeei para isso uma commissão composta dos cidadãos tenente coronel Valeriano Manso Ribeiro de Carvalho, Amadeto de Magalhães Rodrigues, e major José Maria de Siqueira Cesar, para, de accordo com o tenente coronel commandante me apresentarem um projecto, que contivesse medidas para a boa disciplina do corpo, e marcha deste ramo de serviço.
Foi-me elle apresentado em data de 27 de Março e é hoje, com algumas alterações por mim feitas, o regulamento nº 64 do corpo Policial.

Secretaria Militar.

Tendo por aviso do ministerio dos negocios da guerra de 25 de Outubro do anno passado, sido posto á disposição desta presidencia o major honorario do exercito Herculano Martins da Rocha, que commigo veio da Corte, nomeei-o em 10 de Novembro ultimo ajudante d'Ordens interino, dispensando dessa com

missão o major reformado do exercito José Maria de Siqueira Cesar.
É feito com regularidade o expediente que corre por esta repartição, na qual estão empregados como amanuenses, um cabo e um soldado do corpo policial.

Saude Publica.

Tem sido lisongeiro o estado sanitario da provincia, segundo informa o Dr. inspector interino da saude publica, que não teve a notar grande mortalidade causada por endemias ou epidemias.
O numero de fallecidos nesta capital, durante o anno de 1871, foi de 176.
Com a variola que grassou em o anno passado na freguezia de S. José do Chopotó, dispendeo a Camara municipal da Piranga a quantia de 106$500 reis, cujo pagamento mandei effectuar á 19 de Janeiro, nos termos do aviso datado de 8 do mesmo mez.
Tambem a Camara de Dores da Bôa Esperança que foi autorisada por acto de 28 de Fevereiro p. p. á fazer as des

das peças necessarias com o tratamento dos indigentes affectados das bexigas que alli reinarão em 1871 apresentou-me agora as contas na importancia de 1:438.567 reis.
Não tendo sido esta provincia contemplada na distribuição de credito para as despezas desta ordem solicitei o do ministerio do Imperio a 11 de Março p.p., e aguardava autorisação para mandar fazer effectivo o pagamento.
Com referencia ao aviso do ministerio do Imperio de 26 de Novembro de 1871, que manda proceder a diligencia no intuito de obter-se no Brazil o puz vaccinico originario da vacca, só um d'entre os medicos, aos quaes dirigio-se o Dr. inspector da saude publica, deo-lhe resposta o Dr. Jorge Mock, medico de uma companhia ingleza, o qual é de opinião que taes investigações só poderião ser proficuas si dellas se encarregasse exclusivamente um medico a quem fossem franqueados todos os estabelecimentos de criação.
Para obviar os males que resultão da falta de autoridades sanitarias e do pouco interesse com que se prestão ao serviço a seu cargo os commissarios vaccinadores, julga o Dr. inspector da saude publica que

é conveniente a promulgação de uma lei que sujeite aos professores publicos a esse onus; assim como declara indispensavel a creação de um amanuense que se encarregue da escripturação á seu cargo.
Por aviso do ministerio do imperio de 29 de Novembro foi autorisada a admissão no Hospicio de D. Pedro 2.º do alienado Francisco Candido da Trindade, residente na cidade do Juiz de Fóra.
Em 27 de Dezembro ultimo dirigi uma circular ás Camaras municipaes para informarem que numero de boticas ha nos respectivos municipios, si estão legalmente abertas, e por quem são dirigidas.
Segundo as informações até agora obtidas mandei organisar o quadro que offereço a V. Ex.ª no appenso n.º 7, o qual poderá ficar completo, quando chegarem as respostas que faltão.

Santa Casa da Misericordia da Capital.

De conformidade com a lei n.º 1841 de 12 de Outubro do anno passado nomeei a 13 de Janeiro ultimo os membros que devião compor a mesa administrativa deste estabelecimento, á saber:

Provedor

Exmo Barão de Camargos.

Vice-Provedor

Dr Quintilianno José da Silva.

Escrivão

Antonio Hermogenes Pereira Rosa.

Thesoureiro

Te Cel Valerianno Manso Ribro da Carvalho.

Procuradores

Capitão Antonio Daniel da Costa

Tenente José da Costa Braga.

A mesa administrativa assim constituida tomou posse no dia 11 de Fevereiro p.p.

Segundo o relatorio que me foi por ella apresentado em 16 do corrente mez, conta este estabelecimento com a renda permanente de 3:030$ reis correspondente aos juros de 50:500$000 rs empregados em apolices da divida publica, e com a variavel de 6:500$000 rs approximadamente, proveniente das diarias pagas pelas thesourarias geral e provincial pelo tratamento de guardas nacionaes destacados, praças do corpo policial e presos pobres.

Sua despeza total em 1871 subio á 14:079$450 reis.

Do mappa do movimento das enfermarias vê-se que, excluidos os doentes, cujo tratamento é remunerado, a Santa Casa

prestou soccorros no mesmo anno á 125 en-
fermos pobres.
Não offerecendo o edificio existente as con-
dições de commodidade e salubridade in-
dispensaveis a um hospital, solicita a
mesa administrativa a necessaria autori-
sação para edificar uma nova casa,
que se preste com vantajem aos fins de
sua instituição, lembrando que, haven-
do a lei nº 1811 consignado 10:000$000 pa-
ra um estabelecimento de alienados e ma-
is 4:000$ como auxilio ao actual hospi-
tal, pode-se, com estes fundos reunidos,
dar começo e impulso ao novo edificio,
junto do qual far-se-hão acommo-
dações destinadas aos loucos, preenchen-
do-se assim o philantropico pensamen-
to da assembléa provincial.
Não me foi possivel tomar em con-
sideração este pedido para o qual cha-
mo a attenção de V. Exª, porque só ago-
ra nas vesperas de minha partida
recebi o officio da mesa á que me re-
firo; mas julgo conveniente scienti-
ficar a V. Exª que em minha opi-
nião é esta medida altamente
reclamada, e deve ser posta em
execução.
Tratando a respeito com alguns mem-

membros da actual administração tenho-me por vezes manifestado á favor d'ella e só esperava a escolha e indicação do logar afim de mandar levantar a planta e orçamento da obra, e tratar dos meios de leval-a a effeito.

Era tambem minha intenção approveitar o actual edificio para n'elle estabelecer o curso de pharmacia e bem assim o muzeo, para o que tem accommodações sufficientes.

Como sabe V. Exª existem na provincia os seguintes hospitaes de caridade. . . .

Só do provedor da Santa Casa de Misericordia da Itabira recebi em Março ultimo o relatorio sobre o estado do respectivo Hospital.

D'elle consta que a marcha do estabelecimento é satisfactoria, que ha diariamente de 40 á 50 enfermos; que a Santa Casa conta 1030 irmaõs; que fizerão-se alguns concertos no edificio, e aceio geral nas enfermarias; que a receita orçou em 10:461$420 reis e a despeza em 9:013$960, havendo de saldo 1:440$960 que foi posto á premio, ficando em mão do Thesoureiro 6$710 reis e elevado assim o patrimonio á 42:614$ r.s que existe a

a premio.

Catechese dos Indios.

Mereceo-me particular attenção a sorte dos milhares de infelizes que vagueião pelas mattas desta grandiosa provincia. Algumas medidas, pois, tive a satisfação de tomar em bem da catechese e civilisação dos indios, sendo auxiliado pelo governo imperial, que poz a minha disposição a quantia de 10:000$000 e dois religiosos capuchinhos, e tambem pelo philantropico cidadão Antonio Luiz de Magalhães Musqueira, que com a maior dedicação e desinteresse serve ha annos o lugar de director geral.

Em 25 de Janeiro deste anno expedi as seguintes portarias.

« O presidente da provincia tendo em consideração o que pelo director geral dos indios ha sido apresentado em seus relatorios e diversos officios quanto a conveniencia e necessidade da creação de cinco grandes aldêamentos ou missões, em que, afim de mais promptamente abandonarem a vida nomada, e recebem instrucção religiosa e agricula, se concentrem os indios, que em gran

grande numero vagueião pelos Valles dos rios Doce, Pardo grande, Mucury e Jequitinhonha; reconhecendo as vantajens que da pacificação de taes indios e da abertura e roteamento dos ditos Valles, resultarão para o desenvolvimento e prosperidade da lavoura e do comercio desta provincia, que agora mais que nunca exige braços para o trabalho, considerando que a voz poderosa e desinteressada da religião por meio dos seus missionarios é mais propria e efficaz para chamar ao gremio da Civilisação essas tribus selvagens, cujos filhos devem ser educados e receber instrucção profissional em collegios, para cuja manutenção cumpre ir tratando de formar um patrimonio; resolve:

1.º Que se creem os cinco mencionados grandes aldeamentos;

2.º Que se demarque para cada um delles o terreno que se julgar preciso, em relação ao numero de indigenas de cada Valle, na forma do art. 1.º § 11 do decreto n.º 426 de 24 de Julho de 1845;

3.º Que vão sendo fundados, a proporção que haja religiosos missionarios que se encarreguem da respectiva

direcção;
4.º Que o trabalho agricola, attenta a
rusticidade dos indiginas, seja em
commum, na forma autorisada
no citado art. § 12 do mesmo regulamen-
to, e que dos saldos dos respectivos produc-
tos, dous terços sejão distribuidos pelos
indios trabalhadores em relação aos
dias de serviço de cada um, e um
terço seja empregado em fundos pu-
blicos para ir constituindo patrimo-
nio para uma casa de educação.
"O presidente da provincia, tendo por portaria
desta creado um grande aldeamento no Valle
do rio Doce, e considerando, depois de ouvido o di-
rector geral dos indios, e das circunstancia
das informações do reverendo capuchinho frei
Virgilio de Amblar que ha percorrido ta-
es paragens, que o sitio mais proprio para
a fundação do dito aldeamento é a margem
esquerda d'aquelle rio, nas vertentes do Suas-
suhy Grande, não só pela salubridade e
uberdade do lugar, e indole branda dos
indigenas, como por ficar proximo á
nova estrada que pelo Pessanha vai
do Serro a S. Matheus, podendo assim ha-
ver proteção aos transeuntes da mesma em
caso de necessidade, e auxilio á navegação
do supradito rio; resolve: que o referido

aldêamento seja fundado no indicado lugar; — que se lhe demarquem nove legoas quadradas de terreno, para o que serão postas a disposição do director geral um engenheiro e auxilios pecuniarios; — que tenha por Padroeira a Virgem Senhora sob a invocação da Immaculada Conceição; — que seja encarregado de fundal-o e dirigil-o o missionario Capuchinho frei Virgilio de Amblar auxiliado por outros por outros missionarios que forem sendo designados, pondo-se á sua disposição um sachristão e dous carpinteiros, como autorisa o aviso do ministerio da agricultura de 7 de Dezembro ultimo; — que o director geral lhe dê as convenientes instrucções, providencie sobre o modo do fornecimento de ferramenta para a lavoura, sementes para plantações, objectos para presentes dos indios, e sobre a construcção de uma pequena capella, e o mais que for preciso para a fundação e serviço do referido aldêamento central do Valle do rio Doce. E determina que fação-se as devidas communicações e se expeção as necessarias ordens.»

Munido das necessarias instrucções dadas pelo director geral dos indios, par-

partio d'aqui no dia 10 de Fevereiro pp.
o Revdº Capuchinho frei Virgilio de Amblar
a fim de dar começo a grande obra da pa-
cificação e civilisação dos indios d'aquel-
las paragens.
Acompanhou-o como seu auxiliar frei
Joaquim de Palermo, que como o 1º foi
posto a disposição desta presidencia por
aviso do ministerio de agricultura de 7
de Dezembro ultimo.
Das quotas que para este serviço forão des
tribuidas por aviso do ministerio d'agri-
cultura commercio e obras publicas
mandei entregar a frei Virgilio a quan-
tia de 2:000$000, para as primeiras des-
pezas da fundação do aldeamento a
seu cargo e pôr á sua disposição um
sachristão e dous carpinteiros.
A ambos estes missionarios mandei pagar
a gratificação mensal de 100$000 reis, na
conformidade do sobredito aviso de 7
de Dezembro.
Desde que d'aqui partirão não tive ain-
da noticias delles.
Estas medidas, assegura-me o patriotico
director geral dos indios, tem sido mui-
to applaudidas.
Os reverendos bispos de Marianna e Dia-
mantina, aos quaes communiquei-as,

prometterão-me em favor dellas todo o auxilio e protecção.
O director da 6.ª circunscripção, tenente coronel Augusto Benedicto Ottoni, em signal da satisfação que teve pelas medidas tomadas em bem dos seus curatellados, escreveo ao director geral que ia mudar-se para o Peçanha afim de coadjuvar os religiosos em sua ardua e nobre missão.
Tambem o director da 10.ª circunscripção, tenente coronel Domingos José Alves de Souza, mostrou-se muito interessado em secundar as vistas do governo, para o que ia visitar as aldêas do Manhuassú.
No appenso sob n.º 8 V. Ex.ª encontrará o quadro demonstrativo do estado da catechese, organisado pelo director geral dos indios em Novembro de 1871.
Por aviso de 30 de Janeiro ultimo o governo imperial chamou minha attenção para o estado de inquietação e turbulencia dos indios do Mucury em relação aos Colonos alli estabelecidos.
Não me demorei em tomar as providencias que julguei necessarias para manter alli a ordem, e a segurança individual dos colonos, determinando que todas as praças de corpo policial que se acha

acharão em Minas Novas fossem augmen-
tar o destacamento de philadelphia sob
o commando do tenente honorario do exer-
cito Joaquim Bonifacio Ferreira da
Silva, que para alli fora mandado
ha tempos, que, segundo diz o director
geral, ha captado a sympathia de algu-
mas tribus de selvagens, e muito bons
serviços póde prestar.
Tendo o director geral dos indios de-
clarado em seus relatorios e officios,
que ainda não fora processado e puni-
do Joaquim Martins Fagundes, au-
tor do morticinio havido nos indios
de São Miguel do Jequitinhonha,
e existindo na secretaria uma re-
presentação de frei Domingos de
Casale contra o dito Fagundes, por cau-
sa do aludido facto, e informação
do Dr Juiz de direito da comarca
de Jequitinhonha, a 19 de Fevereiro
p.p. remetti ao Dr chefe de policia
copias authenticas de todas essas pe-
ças, afim de que mandasse pro-
ceder criminalmente contra o dito
Fagundes, e contra quem mais se
achasse complicado naquelle facto.
A 17 deste mez recommendei a thesoura-
ria de fazenda, que, do credito aberto

pelo ministerio da agricultura para o serviço da catechese mandasse entregar 400$000 rs ao director geral, conforme a sua lembrança, afim de serem applicados em brindes aos indios.

Recenseamento

Pela directoria geral de estatistica forão-me remettidos 2,500 exemplares impressos do decreto nº 4856 de 30 de Dezembro ultimo, e do regulamento da mesma data para execução do artigo 1º da lei nº 1829 de 9 de Setembro de 1870, que mandou proceder ao recenseamento da população do Imperio. Na mesma occasião recebi o aviso do ministerio dos negocios do imperio, datado de 28 de Fevereiro ultimo, mandando proceder logo a nomeação das commissões censitarias nos termos do art. 8º § 1º nº 1 do regulamento, as quaes deverão reunir-se sem perda de tempo para darem cumprimento ao disposto nos §§ 1º, 2º e 4º do art. 9º

O mesmo aviso autorisa a presidencia a designar até tres empregados de quaesquer repartições geraes, si os houver disponiveis, e não os havendo resolvi nomeal-os, um com o predicamento de official, e a gratificação mensal de 100$ reis, e dous com o de amanuense

e a gratificação de 80$ reis, para formarem uma secção, que, annexa á da secretaria do governo, por onde correm os trabalhos da estatistica da população, se encarregue do expediente relativo ao recenseamento. Para as despezas deste importante ramo do serviço publico foi aberto a esta provincia um credito de 45:000$ reis. Reservada desta somma a quantia que for necessaria para os empregados, e para as despezas de transportes e expediente, deve o restante ser distribuido pelas parochias, tendo-se em attenção, a respeito de cada uma, a população, a extenção do territorio, a facilidade, ou difficuldade de communicações, e quaesquer outras circunstancias que possão influir no maior ou menor custo das operações do recenseamento.

A fim de poder executar promptamente estas e outras determinações contidas no aviso a que me refiro, mandei logo reimprimir 8000 exemplares do decreto, e regulamento acima referidos, mas este trabalho, aliás essencial, não ficou prompto a tempo que eu podesse fazer o necessario expediente de nomeação das commissões, remessa do regulamento, e o mais que convem resolver e determinar.

Já se achão nomeados os dous amanuenses.

Elemento Servil.

Coube á V. Exª a grata tarefa de expedir as primeiras ordens para execução nesta provincia da lei nº 2040 de 28 de Setembro de 1871, que declarou livres os filhos de mulher escrava, nascidos desde sua data, e providencia sobre a libertação gradual dos escravos existentes, respeitando a propriedade como cumpria, e attendendo os interesses da lavoura, nossa principal industria.

É-me hoje summamente grato assegurar á V. Exª, tendo em vista muitas respostas de diversas autoridades ás circulares expedidas, que essa lei tem sido bem aceita geralmente, e em alguns pontos houve verdadeiro enthusiasmo pela sua adopção.

Tendo sido entregues os livros destinados ao assentamento dos termos de nascimento e obito dos filhos de mulher escrava, cujo fornecimento fora contratado com D. Januaria Francisca Pinto de Carvalho, designei, em vista da autorisação conferida pelo aviso do ministerio dos negocios d'agricultura, commercio, e

e obras publicas de 30 de Setembro do anno passado, ao bacharel Fernando Teixeira de Souza Magalhães, então secretario do governo, para abrir, numerar, rubricar, e encerrar, os primeiros, e ao official maior Antonio Be-sario Brandão de Lima, para fazer o mesmo quanto ao segundos.

A proporção que esses dous funccionarios concluem os livros pertencentes á um, ou mais municipios, são elles sendo remettidos aos respectivos parochos por intermedio das Camaras municipaes.

Dentro em muito poucos dias estará completamente feita a distribuição de taes livros, segundo sou informado.

Das respostas que algumas Camaras teem dado á circular que V Exª expedio para execução do aviso de 3 de Outubro do anno passado, consta que em alguns municipios desta provincia existem, mais ou menos, elementos e disposições para se promover a organisação de associações para a creação, tratamento, educação e estabelecimento dos menores, filhos de escrava, faltando, porem, os meios para approveital-os.

Como essas respostas devem ser remettidas ao Governo imperial, é de esperar que elle, tomando na devida consideração

44

esse importante assumpto, dê as providencias necessarias para remover os embaraços, e facilitar a organisação de taes sociedades.

Na Diamantina e Sabará, existem ellas já creadas, tendo sido os respectivos estatutos submettidos á approvação do governo.

Pela thesouraria de fazenda já forão enviados ás estações fiscaes os livros para matricula dos escravos, e dos filhos livres de mulher escrava, a qual deveria ter começo no 1.º do corrente.

Para os municipios, porem, que distão da capital mais de 50 legoas marquei, autorisado pelo aviso de 15 de Março ultimo, o dia 1.º de Junho p. futuro para esse serviço, attendendo ás difficuldades do transporte dos livros, e outras circumstancias.

Em 20 de Janeiro deste anno dirigi aos Juizes municipaes uma circular exigindo de novo que, com a maior brevidade possivel e de conformidade com o modelo que remetti, informassem qual o numero de escravos que, durante os annos de 1868, 1869, 1870 e 1871, hão sido manumettidos nos differentes termos da provincia pelas diversas formas estabelecidas por lei, deven

devendo os mesmos juizes municipaes, para melhor execução desta ordem, exigir informações dos parochos e juizes de paz.

Até o presente só 10 juizes municipaes remetterão-me os mappas exigidos, dos quaes consta que durante o periodo indicado 946 escravos hão sido alforriados, a saber.

Em	Dores da Bôa Esperança	81
"	Ponte Nova	64
"	Itabira	187
"	Baependy	64
"	Rio Novo	68
"	Santa Luzia	73
"	Piranga	115
"	Turvo	30
"	Barbacena	169
"	Tamanduá	95

Estes algarismos são os que constão de communicações officiaes: os Jornaes porem, tem noticiado muitas manumissões em diversos municipios da provincia, como Diamantina, Curvêllo, e outros.

Eleição De um Deputado Pelo 3.º Districto

Em cumprimento do aviso do ministerio

ministerio dos negocios do imperio de 21 de Fevereiro ultimo, á 2 de Março designei o dia 14 do corrente mez para proceder-se a eleição de um deputado, que preencha na camara temporaria a vaga deixada pelo fallecido commendador Marianno Procopio Ferreira Lage, que era um dos representantes desta provincia pelo 3.º districto.

Eleição de Deputados Provinciaes.

Correo pacificamente a eleição feita no dia 14 de Janeiro proximo findo para membros da assembléa legislativa provincial, que tem de funccionar na 17.ª legislatura.
Depois de ter a camara municipal do Sabará procedido a apuração geral das authenticas do 2.º districto, dous dos vereadores recusarão assignar a acta respectiva.
Consultando-me a Camara, si não obstante, devia expedir os diplomas aos cidadãos eleitos, respondi-lhe que sim, porquanto em vista do artigo 6.º do acto addicional e do aviso n.º 344 de 2 de Agosto de 1867 á assembléa

provincial compete tomar conhecimento das duvidas allegadas por aquelles Vereadores.
Esta minha decisão foi approvada por aviso do ministerio do imperio de 2 do corrente mez.
Tendo a lei nº 1810 transferido para 15 de Maio a abertura da assemblea, a V. Exª caberá a honra de abrir a 1ª sessão da esperançosa 19ª legislatura, pelo que dirijo a V. Exª sinceras felicitações; ficando-me, entretanto, grande pezar de ver-me privado de tomar parte em tão jubilosa solemnidade, e de inspirar-me de perto, e com o proposito da mais estreita harmonia, nas luzes e experiencia dos benemeritos deputados.

Eleição de Juizes de Paz.

O 1º Juiz de paz da parochia de Nossa Senhora do Carmo da Bagagem trouxe ao meu conhecimento que, por occasião de proceder-se á 3ª chamada da eleição dos Juizes de paz do districto d'Agua-suja, viu-se a mesa parochial obrigada a suspender os respectivos trabalhos por causa dos disturbios prati-

praticados por alguns dos votantes que assistião áquelle acto.
Nos termos do art. 49 da lei de 19 de Agosto de 1846, e do aviso de 3 de Outubro de 1868, Ordenei em 16 de Janeiro ultimo á Camara municipal da Bagagem que designasse outro dia para a referida eleição, ficando sem effeito os trabalhos começados.
Na mesma data expedi ordem á Camara municipal de Pouso Alegre para mandar proceder no dia 17 de Março p. p., a eleição dos Juizes de paz do districto de S. João Baptista das Cachoeiras, creado pela lei nº 1554 de 30 de Julho de 1868.
Inteirado por um officio do revm. padre Bartholomeu Candido que a parochia da Boa Vista do Rio Verde, creada pela lei nº 1625 de 6 de Novembro de 1869, estava canonicamente provida, por acto de 31 de Janeiro marquei o dia 14 do corrente mez para proceder a eleição dos Juizes de paz respectivos, e neste sentido forão expedidas as convenientes ordens.

Juntas de Qualificação.

Até o presente tenho recebido participa-

participações de haverem deixado de reunir-se no dia marcado pela lei as juntas de qualificação das seguintes parochias:
S. João Baptista, Curato dos Bagres, Santa Rita de Extrema, Passa-tempo, Ayuruoca, Inficionado, Santo Antonio do Machado e Cabo Verde.
Baseado em diversas decisões do governo imperial designei os dias 17 de Março, 7, 14 e 28 de Abril e 26 de Maio p. futuro para que essas juntas se installem e procedão aos trabalhos de que a lei lhes incumbe.
Tendo conhecimento de que fora eleito membro da junta de qualificação da parochia de S. Caetano um individuo que, conquanto eleitor, não era qualificado votante, não se tendo feito a sua substituição como manda o decreto n. 1812 de 1856 e explica o aviso n. 364 de 1860, resolvi determinar, tendo em vista os avisos ns. 22 de 1847, 206 e 377 de 8 de Maio de 1861 e 380 de 1866 § 9.º, que a mesma junta se installasse de novo no dia 10 de Março p. passado.
Tambem deo-se um facto quasi identico com relação á parochia da

cidade de Marianna.
Foi eleito membro da juncta um individuo não qualificado, sendo substituido depois que havia assignado duas actas.
Julgando por esta razão insubsistentes os seus trabalhos, de conformidade com os avisos ns. 576 de 11 de Dezembro de 1851, e 47 de 24 de Fevereiro de 1864, designei por acto de 31 de Janeiro o dia 7 do corrente para proceder-se a nova qualificação.

Installação de Municipios

Estão installados os municipios de Santo Antonio do Monte, Santissimo Sacramento e Sete Lagoas, creados pelas leis ns. 1630 e 1637 de 13 de Setembro de 1870 e 1325 de 26 de Novembro de 1867.
O 1.º installou-se a 21 de Outubro, o 2.º a 6 e o 3.º a 28 de Novembro de 1871.
Nos do Santissimo Sacramento e Sete Lagoas foi creado o foro civel nos termos do decreto n. 276 de 24 de Março de 1843.
No de Santo Antonio do Monte não teve ainda lugar esse acto, por falta de informação que já exigi, sobre o numero de jurados qualificados.

Transferencias de Sédes.

Diversos habitantes da freguezia de Dores
da Marmellada, em cumprimento do dispos
to na lei n. 1635 de 15 de Setembro de 1870, que
transferio para alli a séde do municipio de
Dores do Indaiá mandarão construir ás su
as espensas um predio e offerecerão-no para
servir de cadêa e casa de Camara.
Em vista do parecer da Commissão, que aca
mara municipal de Pitanguí foi autori
sada a nomear para proceder ao exa
me desse predio, resolvi aceital-o, e aguar
dara o termo de cessão que em 29 de Feve
reiro p.p. mandei lavrar perante o col
lector de Dores do Indaiá, afim de expedir
as ordens necessarias para realisar-se a
transferencia.

Administração Geral dos Correios.

Na conformidade do art. 1º § 3º do regu
mento que baixou com o decreto n. 4743
de 23 de Junho de 1871, exerce por substi
tuição as funcções do emprego de admi
nistrador que se acha vago por falleci
mento do cidadão Antonio Xavier da
Silva, o contador Antonio Dias Ribeiro.
O quadro do pessoal desta repartição a
cha-se reorganisado, conforme o disposto
no art. 8º da lei n.º 1836 de 27 de Setembro,

tendo sido melhorados os vencimentos dos empregados.
Não foi ainda preenchido o lugar de thesoureiro.
Do relatorio que foi-me apresentado pelo administrador interino á 5 do corrente mez consta que a renda liquida da administração no exercicio de 1870 á 1871 importou em 6:045$270 reis, e das agencias em 28:989$110 reis.
A despesa elevou-se a 83:699$449 reis, sendo 56:843$642 com a administração e 26:855$807 reis com as agencias.
Durante o anno de 1871 entrarão 280$936 papeis com 522:358 portes, e sahirão a 277:338 com 558:358 portes.
Forão extinctas as agencias de:
Santa Rita da Ibitipoca, Conceição da Ibitipoca, Dores do Rio de Peixe e Quilombo, passando a de Santa Clara a pertencer á provincia da Bahia.
A extincção dessas agencias foi motivada pela falta de pessoas idoneas nas respectivas localidades que se prestassem a aceitar o emprego de agente, e pelo insignificante rendimento dellas.
Presentemente conta-se na provincia 119 agencias de Correio.

O serviço das linhas comprehendidas entre o Sul e Oeste tem melhorado consideravelmente, havendo esperanças de acontecer o mesmo quanto as do norte.
Está em projecto um importante melhoramento entre a linha do Juiz de Fóra e Rio Novo.
Pretende-se que sejão elevadas á 15 as viagens mensaes, tornando-se opportunamente extensivo este beneficio ás agencias do Taboleiro, Pomba, Ubá e São Paulo do Muriahé.
Os arrematantes das conducções de malas continuão a cumprir regularmente suas obrigações.
Os trabalhos d'administração estão em dia.

Directoria Geral das Obras Publicas.

Continua a servir o lugar de director geral o bacharel Antonio Cassimiro da Motta Pacheco.
Tendo o bacharel Modesto de Faria Bello solicitado exoneração do emprego de engenheiro chefe da secção technica lh'a concedi, designando-o ao mesmo tempo, conforme pedio, para engenheiro do 7.º districto.
Considerando que para possuir a

a provincia um engenheiro distincto por sua intelligencia e pratica afim de occupar-se de certos trabalhos importantes, era preciso proporcionar-lhe grandes vencimentos, para o que eu não me achava autorisado, fiz ver ao ministerio das Obras Publicas a conveniencia de serem os cofres provinciaes auxiliados pelos geraes na acquisição de um que estivesse n'aquellas circumstancias e felizmente obtive por aviso de 22 de Dezembro p.p. pelo qual foi posto á minha disposição o bacharel Luiz Antonio de Souza Pitanga a quem nomeei engenheiro chefe da secção technica, o qual acha-se em exercicio desde 27 de Fevereiro proximo passado.

Por acto de 15 de Fevereiro dividi a provincia provisoriamente em 7 districtos de engenharia, na forma da lei n. 1688 de 3 de Fevereiro de 1870, expedi instrucções provisorias para execução da mesma lei, e distribui os engenheiros pelos diversos districtos.

Mandei que, por enquanto, o engenheiro João Victor permanecesse na capital, afim de auxiliar os trabalhos a cargo do engenheiro chefe, attendendo ao que me foi representado neste sentido.

Em portarias de 20, 26 de Fevereiro e 18 do corrente nomeei engenheiros ajudantes aos bacharéis João Ramos de Queiroz, Napoleão Augusto Muniz Freire, Pedro Tavlois e Rodrigo Ribeiro de Oliveira e Silva.

Destes só o penultimo se acha em exercicio, havendo declarado de nenhum effeito a nomeação do primeiro, que officiou-me dizendo não poder aceitar o emprego.

Tendo fallecido o guarda archivista Francisco de Paula Rodrigues Horta, nomeei em seu lugar, á 13 de Janeiro, o cidadão João José dos Santos.

Acha-se com licença o 1.º official, Baptista Carlos José de Mello e o dezenhador copista José Maria de Mello Freitas.

Para substituir a este interinamente nomeou o director, como lhe faculta o regulamento n. 53, o cidadão Gabriel Carlos Alvares da Costa.

Autorisado pelo art. 7.º da lei n. 1811 expedi o regulamento n. 64, que, no entanto, deixo de mandar pôr em execução por depender de approvação da assembléa legislativa provincial, visto como na organisação do mesmo regulamento uzei de bases mais lar-

largas do que aquellas consignadas na autorisação, oque me pareceo necessario para regularisar de modo mais conveniente este ramo de serviço publico.

Instrumentos de Engenharia.

Em 13 de Março, autorisei ao director geral das Obras publicas, conforme solicitou, a mandar concertar os instrumentos de engenharia, pertencentes á provincia, que se achão arruinados, á fazer acquisição de alguns que são indispensaveis para o serviço e alienar outras por imprestaveis.

Apparelho de Força Centrifuga.

Não tendo ainda o Dr. Hygino Alvares de Abreo e Silva feito transportar para sua fazenda este apparelho que lhe foi cedido por contrato de 10 de Novembro de 1867, nos termos da lei n. 1601, autorisei a directoria geral das obras publicas, conforme propoz-me, a marcar áquelle cidadão um praso improrogavel para fazer funccionar o dito apparelho, como obrigou-se.

Obras Publicas — Novas Obras.

Estradas

De Sabará á Queluz. — Em 9 deste mez determinei a repartição de obras publicas que encarregasse a um engenheiro de minucioso reconhecimento para a abertura de uma picada, apropriada ao transito de carros e carroças, que, partindo do arraial de Santo Antonio do Rio acima vá tocar a um ponto conveniente do municipio de Queluz, tendo passagem forçada na Lagoa do Vetto, em uma extensão aproximada de cinco kilometros, procedendo-se desde logo ao levantamento dos planos de todas as pontes e pontilhoẽs necessarios, bem como dos respectivos orçamentos, para serem feitos immediatamente, e franqueados ao transito publico, até que seja construida uma estrada regular, a cujos estudos deverá o mesmo engenheiro proceder em seguida, dividindo-o em secçoẽs de 6 kilometros e declividade maxima de 10 por %.

Do Livramento á Lavras — O engenheiro Vieira Ferreira, encarregado dos estudos desta importante via de communi-

communicação, já apresentou os trabalhos relativos a 6 secções, sobre os quaes tem a directoria de emittir parecer.

D'Ayuruoca ao Passa Vinte. — Attendendo a representação que dirigio-me a Camara municipal d'Ayuruoca determinei á 28 de Novembro que o engenheiro Vieira Ferreira alinhasse e orçasse esta estrada.

Do Juiz de Fóra ao Rio Novo. — Mandei pagar ao presidente da Companhia União e Industria a ultima prestação de 25:000$000 que lhe era devida pelo empedramento desta estrada na parte comprehendida entre a Fortaleza de Sant'Anna e Rio Novo, conforme o respectivo contrato, visto terem sido concluidos os trabalhos.

Novas Obras.

Pontes.

Sobre o Rio das Velhas em Sabará. — Está encarregada a Camara municipal respectiva de realisar a factura de um encontro que é indispensavel á segurança desta importante ponte, o qual foi orçado pelo engenheiro Sperling em 123$000.

Sobre o Rio Capivary, no lugar denominado Tamanduá. — A' 10 de Fevereiro ultimo approvei o contrato que a Camara mu

municipal de Minas Novas, competente-
mente autorisada, celebrou com o cidadão
João Ferreira Coelho para a factura desta
ponte orçada em 1:498$000.
Sobre o ribeirão Theotonio, na estrada do Pi-
cú. — Depois de ouvida a directoria ge-
ral mandei indemnisar a Camara
municipal da Christina da quantia
de 140$000, que despendeo com a recons-
trucção desta ponte e outras obras adja-
centes, indispensaveis para facilitar
o transito publico.
Sobre o Rio Pomba, no Porto de Santo An-
tonio. — Por acto de 24 de Janeiro approvei
o contrato que a camara municipal
da cidade do Pomba celebrou com
o cidadão Manoel Affonso Rodri-
gues Junior para a construcção
desta ponte, autorisado pela lei n
1.765 e orçada em reis 13:800$. O arre-
matante já recebeo a primeira pres-
tação em 6:900$000.
Sobre o rio Machado, no municipio
de Alfenas. — Tendo sido levada á has-
ta publica perante a camara muni-
cipal de Alfenas a construcção des-
ta ponte, não appareceo licitante al-
gum por ser deficiente o respectivo orça-
mento no valor de 6:500$.

Mandei que o engenheiro Sperling, actualmente em Caldas o revisse e fizesse as alterações necessarias.
Sobre o Rio Guanhães, na fazenda do Ludgero. — Ao cidadão Jacintho Pereira de Magalhães mandei satisfazer a quantia de 2:200$000 preço porque construio esta ponte.
Sobre o Rio do Peixe, no arraial de S. Domingos em o lugar denominado — Aquenta Sol. Representando-me a camara municipal da cidade da Conceição sobre a necessidade da construcção desta ponte, orçada pelo engenheiro Aroeira em 6:000$000 mandei informar a repartição de obras publicas, mas por ora nada resolvi á respeito.
Sobre o rio Camapuan no districto do Brumado. — Esta ponte foi construida pelo respectivo arrematante, revd. Antonio Fernandes dos Santos á quem mandei pagar 1:980$ preço do contrato.
Do Geraldo na freguezia de Matheus Leme. — Concedi em 20 de Março a directoria geral, a autorisação que solicitou para incumbir a camara municipal de Sabará de por em praça a arrematação da factura desta ponte orçada em 14:961$700 visto ser uma obra

muito necessaria e urgente.
Do Casca, no municipio da Ponte Nova. — Em 28 de Dezembro mandei pagar ao cidadão Sebastião José d'Almeida a 2ª e ultima prestação na importancia de 2:700$000, a que tinha direito pela construcção desta ponte que está concluida.
Na mesma data autorisei um accrescimo de obras na referida ponte no valor de 120$000 que foi julgado necessario para a sua segurança; esta despesa ainda não foi paga.
D'Agua Limpa, no municipio de S. João de El-Rey. — A 8 deste mez, approvei o contrato que, por autorisação minha, foi celebrado com o cidadão Custodio de Castro Moreira, para execução desta obra, orçada em 13:800$000 reis, e mandei pagar a 1ª prestação (6:900$000) a que tinha direito o arrematante.
Da Fabrica Nova em Bento Rodrigues. — Tendo o arrematante desta ponte excedido em 14 mezes o praso estipulado para sua conclusão, attendi, em parte, ás reclamações que me dirigio, visto a força dos motivos allegados, alliviando-o do pagamento da multa de 5$000 reis diarios, somente em relação a 7 mezes, e mandando fazer effectivo o desconto

da importancia correspondente aos outros 7 mezes, o que se fez por occasião de pagar-se-lhe a ultima prestação.
Ainda não resolvi sobre a construcção de um atterro, que segundo o plano e orçamento apresentado pela directoria geral, é necessario para segurança e duração desta ponte.
Sobre o ribeirão Santa Isabel. — A camara municipal do Paracatú mandou examinar, por uma commissão, as obras desta ponte, executadas pelo respectivo arrematante, Joaquim José de Lima, as quaes forão reputadas bôas. O arrematante tem de receber a ultima prestação de 550$000 reis.
Sobre o ribeirão São Pedro e Barra da Egoa. — Está concluida; e o arrematante Leon Laboissière, indemnisado de seu custo, 3:031$200 reis.
Sobre o rio das Mortes no arraial da Conceição. — Representando-me o Dr. Juiz de direito da comarca, sobre o máo estado desta ponte, ordenei á repartição competente que mandasse proceder ao orçamento dos necessarios concertos. A mesma repartição, porem, declarou-me que esses concertos estavão já contratados, mas que a camara muni-

cipal, fazendo ver que erão insufficientes, ia solicitar a planta e orçamento de uma nova ponte, organisados pelo engenheiro Aroeira, e que se achão em mão de um engenheiro da Companhia — União e Industria — para submettel-os a approvação e nova deliberação, o que ainda não teve lugar.

Sobre o ribeirão — Aldeia — em Paracatú. — A lei n. 1741 consignou 1:300$ reis para construcção desta ponte, que foi orçada em 1:362$800 reis, pelo que autorisei á camara municipal respectiva a mandar fazel-a, devendo concorrer com o excedente da quantia votada.

Sobre o Rio Vermelho no lugar denominado — João Henrique. — A vista de informação da directoria geral, autorisei a arrematação desta ponte perante a camara municipal do Serro, que deverá concorrer com a quantia excedente á quota para ella votada na lei n. 1741, visto ter-se elevado o orçamento a 2:556$600 reis.

Sobre o Rio Indaiá. — Não tendo apparecido licitante algum na praça aberta para arrematação das obras desta ponte orçada em 9:110$ reis, resol

resolvi, sob proposta do Dr. director geral, incumbir á respectiva Camara Municipal de realisar sua factura por administração, como permitte o regulamento n. 53.

Sobre o Rio Vermelho, na estrada do Serro para S. João Baptista. — A lei n. 1741 consignou 2:000$ reis para construcção desta ponte, que no entanto foi orçada em 3:150$ reis. Autorisei, pois, a camara municipal do Serro a pôl-a em hasta publica, correndo o excesso da despeza por conta do seu cofre.

Sobre o Rio S. Francisco no Porto Real. — O engenheiro Bello está incumbido de levantar o plano e orçamento desta obra, que já diversos cidadãos se propuzerão executar por empresa, nos termos da lei n. 1774.

Do Jacaré no municipio da Oliveira. — O engenheiro Aroeira conferio a arrematação desta ponte ao major Theodosio da Costa Pereira pelo preço de 9:200$ reis, conforme o contrato firmado, e que só poderá ter vigor depois de approvado.

Sobre o ribeirão da Matta, no lugar denominado — Capão. — A camara muni

municipal de Santa Luzia apresentou-me o plano e orçamento para a reedificação desta ponte, autorisada pela lei n. 1811 e organisados pelo engenheiro civil H. Dumont, no valor de 9:044$150 reis.
Sendo esses trabalhos revistos pelo actual engenheiro chefe foi o calculo reduzido a 6:719$873. Em 23 de Março concedi a autorisação solicitada pela referida Camara afim de pôr em praça a obra, mas dentro dos limites do nosso orçamento.
Da Piedade. — A vista de parecer da repartição competente mandei a 22 de Dezembro pagar a quantia de 4:949$000 reis que se devia ao cidadão Custodio de Castro Moreira, pela construcção desta ponte, que está concluida.
Sobre o rio Formiga. — A lei n. 1741 consignou 4:000$000 reis para factura desta ponte orçada pelo engenheiro Bello em reis 5:540$000.
A 15 de Janeiro autorisei a camara municipal respectiva á levar a effeito esta obra, pagando de seus cofres o excesso da despeza. A mesma camara forão adiantados 500$000 reis.

Concertos e Reparos das Existentes Estradas.

Do Bom Jardim á casa de D. Anna Caetana. — O arrematante, Lourenço Alves Moreira, concluio estes concertos excedendo em 49 dias o praso marcado no respectivo contracto, e tendo o engenheiro julgado aceitavel a obra, mandei pagar-lhe a ultima prestação na importancia de reis 5:656$951, reservando-se, porem, em cofre a quantia de 1:490$000 reis, para garantia das multas em que incorreo.

Como complemento desses concertos, estavão orçadas pelo engenheiro Vieira Ferreira, outras obras no valor de reis 7:035$921.

Em 8 de Janeiro recommendei á Camara municipal do Rio Preto que as posesse em praça, afim de serem arrematadas, visto serem urgentes.

O mesmo arrematante Lourenço Alves Moreira, propoz-se neste interim a executal-a, mas não julguei conveniente aceitar a sua proposta senão em hasta publica, como havia determinado.

De Sabará á Caethe. — O cidadão Fran-

cisco de Paula Pereira da Silva con-
tratou os reparos desta estrada com
a Camara municipal de Caethé pela
quantia de 6:205$000, mas o contra-
to não foi ainda approvado.
Da Capital á Sabará. – Não tendo
sido possivel, por falta de guardas,
realisar com o trabalho dos galés, os con-
certos da 1ª secção desta estrada, que
vai do alto das Cabeças ao Corrego
da Jacuba, quando os da 2ª e 3ª já
estavão contratados e começados pelo
capitão Antonio Francisco Junquei-
ra, resolvi, ouvida a repartição com-
petente, encarregal-o tambem d'a-
quelles que erão urgentes, man-
dando celebrar contrato em addita-
mento ao primeiro.
Já forão pagas ao dito capitão Jun-
queira as prestações adiantadas a
que tinha direito, na importancia
de 3:274$687 reis pelas tres secções.
Tambem está pago o conservador
da parte desta estrada, comprehen-
dida entre a ponte de Carlos Pi-
te e o arraial de Santa Rita, do que
se lhe devia relativamente ao perio-
do decorrido de Setembro a Feverei-
ro proximo passado.

Da Cachoeira a Congonhas do Campo.
— A directoria de Obras publicas informa que estão concluidos os concertos desta estrada arrematados pelo cidadão Manoel Francisco Junqueira, ao qual, no entanto, não foi ainda paga a ultima prestação de 3:740$000 por dependencia de exames que se estão fazendo.

Do Ouro Fino ao Porto Velho do Cunha. — O Commendador Antonio Carlos Teixeira Leite, competentemente autorisado, contratou as obras complementares desta estrada, e sua conservação com o cidadão Joaquim dos Reis Castro Lima, aquellas por 3:170$, esta por 900$000 annuaes, pagos trimestralmente.
Em 23 do mez proximo passado, e a vista de parecer da repartição, approvei o contrato, e mandei pagar ao arrematante 1:585$000.
Da Corte — Estão concluidos os concertos da 1.ª e 2.ª secções contratados com Bento Augusto de Lima, assim como os da 13.ª, 14.ª, 15.ª, 16.ª e 17.ª arrematados pelo tenente coronel Candido Saraiva Nogueira.
Depois dos necessarios exames mandei pagar o que se devia ao primeiro 2:443$122 reis da ultima prestação, e 505$570 reis por

obras accrescidas, e ao segundo, da ultima prestação 3:284$875 reis, e de obras accrescidas 1:077$212 reis.
Deste ultimo descontou-se 460$000 de multa por excesso de praso.
Forão igualmente contratados, os concertos das 11.ª, 12.ª, 18ª e 19.ª secções.
Das duas primeiras é arrematante Domiciano José de Andrade por 4:681$732, e das outras Firmino Ribeiro Mendes por 3:621$849, tendo ambos recebido já a importancia da primeira prestação a que tinhão direito. Na 2ª secção desta estrada deo-se um pequeno desmoronamento na extenção de 34 metros, e 16 metros de largura, a cuja desobstrucção não era obrigado o arrematante; pelo que tendo sido orçado esse novo concerto em 126$ r.s, mandei encarregar ao mesmo arrematante de executal-o, devendo porem receber esta quantia depois de concluida e examinada a obra.

Do Piçú, entre Pouso alto e a Ponte do Lambary.
Attendendo ao que representou-me a Camara municipal da Christina determinei a 23 de Março ultimo, que o engenheiro chefe do respectivo districto fizesse o orçamento dos reparos necessarios nesta estrada, os quaes em 1867 forão calculados em reis 37:974$037, por uma Commissão nomeada pela Camara. Este orçamento, porem, é deficiente, e não pode servir de base para execu-

execução de obra tão importante.

De Baependy ao Picú. — Tendo-me sido apresentadas as contas das despezas feitas pelo encarregado dos reparos desta estrada, na importancia de 16:100$540 reis, mandei somente pagar as que forão julgadas regulares, e devolver as outras para serem reformadas.

De Lambary ao Porto do Machado. — Eleva-se a 8:821$640 reis a somma das ferias das despesas feitas pela Camara municipal da Campanha com os reparos desta estrada, e que me forão apresentadas.
Em vista de parecer do director geral determinei a 8 de Fevereiro o pagamento reclamado; mandando ao mesmo tempo sobrestar na continuação de despesas, até que a Camara informe circunstanciadamente sobre a extensão da estrada já concluida, quanto tem custado cada kilometro, e quaes as condições e solidez dos trabalhos executados.

De Barbacena a S. João d'El-Rey. — De accordo com a directoria geral mandei em 13 de Fevereiro levar a hasta publica os concertos de uma parte desta comprehendida no municipio de S. João d'El-Rey, cuja Camara municipal remetteo-me um orçamento d'elles, o qual foi julgado re-

regular.

A 8 do mez p. findo resolvi tambem mandar encarregar a Camara municipal de Barbacena dos concertos desta estrada no lugar denominado Alto da Capella do Barroso — orçados em reis 358$000.

De Marianna a Piranga. — subio a 1:874$150 reis, os concertos da 1ª e 2ª secções desta estrada á cargo do cidadão Antonio Thomaz da Ascenção nos mezes de Maio, Junho e Julho.

Unida esta quantia ás que já forão despendidas (2:240$038) resulta um excesso de reis 277.888 sobre o orçamento, restando ainda a fazer obras no valor de 800$000, segundo o parecer do engenheiro Soares do Couto.

Em vista disto resolvi, sobre proposta da directoria geral, reservar o pagamento para quando estiverem concluidos os concertos, e somente nos termos do orçamento.

Da Leopoldina ao Porto Novo do Cunha — Sendo urgentes os seus concertos orçados pelo engenheiro João Victor em 12:650$000 reis, determinei a 15 de Fevereiro que fossem levados a hasta publica perante a Camara municipal respectiva.

Da Capital á Marianna. — Estão concluidos, tendo sido executados sob a direcção do

administrador commissionado, que despendeo com elles 6:351$710 reis, inclusive 944$320 do ultimo pagamento por mim autorisado em 5 de Fevereiro proximo passado.

Do Bom Jardim ao Rio Preto pelo Pissarrão. Attendendo as reclamações da Camara municipal do Rio Preto, e de diversas autoridades mandei proceder ao orçamento da reconstrucção desta via de communicação, nos termos do § 8.º do art. 1.º da lei n.º 1661 que a autorisou.

Como o engenheiro encarregado desse trabalho não podesse executal-o ainda, vai o director geral incumbil-o ao engenheiro chefe do respectivo districto.

Da Cachoeira ao Bomfim. Desde 1867 que trata-se da realisação dos concertos desta importante estrada, por onde passa grande parte de generos destinados a abastecer o mercado desta capital.

Nenhuma providencia, porem ha produzido effeito, por causa da insufficiencia dos orçamentos.

Em vista disto, e tornando-se cada vez mais urgentes os referidos concertos, resolvi determinar, sobre proposta do director geral, que fosse um engenheiro en-

encarregado de percorrer toda a linha e contratar os concertos por secções e com o augmento de 15 a 20 por cento sobre o primitivo orçamento.
Com effeito, em execução desta ordem o engenheiro Aroeira celebrou os seguintes contratos:
Com José Joaquim Soares, na 1ª secção por 2:000$.
Com o tenente Benedicto Joaquim de Oliveira Guites, da 3ª e 4ª por 6:085$807 reis.
Com o Major Ignacio José da Silva Malta, da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª pela quantia de 6:869$016 rs
Já approvei os contratos dos dous primeiros, aos quaes mandei pagar as prestações adiantadas a que tinhão direito, e deixei de approvar o contrato feito com o terceiro, porque comprehendendo as 4 secções, e importando em somma não pequena, entendi ser preferivel levar a obra á hasta publica.

Pontes.

Sobre o Rio Muriahé no arraial do Patrocinio. — Mandei a 8 de Fevereiro levar a hasta publica perante a camara municipal de S. Paulo do Muriahé, os concertos de que necessita esta ponte, orçados em 909$000 rs attendendo assim ao pedido que me fez aquella corporação.
Sobre o Rio Santo Antonio, na Fabrica dos Alemães. — A camara municipal tendo sido

encarregada dos concertos desta ponte despendeo com elles 778$000 rs, sendo 428$000 alem da quantia autorisada, mas tão plenamente foi justificado esse excesso que em 4 de Janeiro mandei pagar a despeza feita em sua totalidade.

Sobre o Rio Carandahy no lugar denominado Palmeira. — Sendo necessarios e urgentes os concertos desta ponte, como informou o engenheiro Moreira, mandei a 3 do corrente mez que a camara municipal de S. José d'El Rey fosse incumbida de executal-os, independente de hasta publica, mas nas forças do respectivo orçamento, que é de 424$350 reis, e substituindo algumas das madeiras indicadas por outras igualmente de lei.

Sobre o Rio do Peixe no arraial da Saude. — O arrematante dos concertos desta ponte, José Nunes Pinheiro, deo aos pegões uma altura de mais oito metros alem da prescripta no orçamento e substituio a madeira determinada por outra de superior qualidade, o que julgou necessario para segurança da obra. Tendo pedido approvação do seu procedimento, e que por occasião do exame se orçe tambem os serviços accrescidos afim de ser por elles

indemnisado. Aguardará opportunidade para resolver a questão, depois dos necessarios exames.

Sobre o Rio das Mortes no lugar denominado — Barroso. — Em o 1º de Dezembro ultimo determinei que fosse encarregado o major Themotio José Cardoso de Abranches dos concertos desta ponte, orçados em 410$000 com o accrescimo de obras que forão julgadas indispensaveis no valor de mais de 125$600 r.s

Do Saco sobre o Rio Grande. — Mandei a 8 do corrente mez que perante a camara municipal de S. João d'El-Rei fossem levados a hasta publica os reparos desta ponte, orçados em 4:261$840 r.s

Sobre o Rio Lourenço Velho no lugar denominado — Mumotom — Autorisei a camara municipal da Christina a mandar fazer, conforme reclamou perante esta presidencia os concertos desta ponte que forão avaliados em 2:896$050 r.s

Sobre o Rio Piracicaba no arraial de São Miguel. — A Camara municipal de Santa Barbara foi encarregada por despacho do 1º de Janeiro de pôr em praça a arrematação das obras de que necessita esta ponte, orçadas em 3:210$886 r.s

Sobre o Rio Sapucahy Grande na estrada de Pouzo Alegre. — De conformidade com a proposta da directoria geral foi a camara municipal de Itajubá autorisada a contratar a execução dos concertos desta ponte.

Sobre o Rio Piranguessú. — Em 23 de Fevereiro rectifiquei a autorisação que desde 1869 foi conferida, á Camara municipal de Itajubá para mandar fazer as obras indispensaveis á segurança e conservação desta ponte.

Sobre o Rio Verde em Tres Corações. — Precididos os necessarios exames, mandei pagar ao cidadão Antonio Bittencourt Amarante a quantia de 1:880$680 rs porque contratou os concertos desta ponte.

Sobre o Rio Jradique. — Pende de approvação o contrato feito pela camara municipal da Oliveira com o cidadão João Antonio Gonçalves de Lima para execução dos reparos desta ponte no valor de 1:500$000 rs.

Sobre o Rio das Mortes no lugar chamado — Porto. — Ameaçando eminente ruina o telhado que cobria esta ponte autorisei a camara municipal de S. João d'El-Rey a mandar demolil-o, vender o material em praça e fazer recolher seu producto aos cofres publicos.

Diversas obras.

Casa da recebedoria de Jaguary. — Em 20 de Fevereiro ultimo expedi ordem mandando pagar do administrador da recebedoria de Jaguary a quantia de 683$280 reis que despendeo com os concertos da casa em que funcciona aquella estação.

Boqueirão na rua de S. Gonçalo em Minas Novas. — A lei n. 1741 consignou a quota de rs. 500$, para os concertos desta rua, e havendo a Camara municipal respectiva provado que effectivamente despendera a mencionada quantia, mandei entregar-lh'a por despacho de 26 de Março.

Rua de S. Domingos do Prata. — Acha-se dependente de approvação o contrato feito pela Camara municipal de Santa Barbara com o cidadão Antonio Alves Ferreira Quintão para os concertos desta rua para os quaes votou a lei n. 1667 o auxilio de 2:000$000 reis.

Predio provincial sito á Rua das Mercêz desta Capital. — Forão contratados os concertos desta casa com o cidadão Martinho Cesario de Souza pela quantia de 1:963$160 reis, em que forão orçados pelo engenheiro Soares do Couto.

Posteriormente reconheceo-se a necessidade de mais algumas obras na importancia de 692$120

reis das quaes foi encarregado o mesmo cidadão, fazendo-se um additamento ao primeiro contrato. As obras estão quasi concluidas, tendo o contratante recebido já 1:500$000 reis.

Edificio chamado do Licêo. — Mandei proceder á diversas obras neste edificio, bem como aceiar suas salas afim de poder nelle estabelecer, além da inspectoria geral da instrucção publica, a escola normal. Algumas dessas obras forão feitas pelo Capitão Antonio Alves Pereira da Silva, mediante contrato, e outras por operarios justos por dia, e pelos galés, sob a direcção do administrador commissionado.

Não sei ainda o valor das despezas feitas, porque não forão ainda apresentadas todas as contas.

Quartel de 1ª linha. — Não tendo voltado da secretaria d'estado dos negocios da guerra para onde foi ha tempos remettido o orçamento dos reparos de que precisa este edificio, cujo estado de ruina tem peiorado cada vez mais, mandei organisar um novo orçamento para sua reconstrucção completa, tendo recommendado ao engenheiro que procure aproveitar o compartimento terreo da parte que fica em frente ao edifi-

cio principal para armazem de artigos bellicos.

Casa de deposito da polvora. — Achando-se muito arruinado este edificio mandei fazer o orçamento dos indispensaveis reparos, e pretendia tratar de realisal-os, como é mister, o que não consegui por falta de tempo.

Collegio das irmãs de caridade em Mariana. — Tomando em consideração o pedido que dirigio-me o Reverendo prelado diocesano, conde da Conceição, auxiliei a factura de diversas obras necessarias a este estabelecimento que tão valiosos serviços presta á instrucção, com a quantia de 3:380$000, em que forão ellas orçadas pelo engenheiro Bello, mandando entregal-a aquelle Rmo bispo, por conta das obras da renda provincial.

Collegio das Orphãs na Diamantina. — Havendo o Rmo bispo diocesano reclamado o pagamento da quantia de 1:000$ reis consignada na lei n. 1741 para as obras d'aquelle estabelecimento, mandei fazer effectiva a entrega d'essa quantia em o 1º de Dezembro p. passado.

Estabelecimento balneario da Campanha. — Está incumbido o engenheiro Soares do Couto de executar as obras projectadas neste esta

belecimento pelo engenheiro Bello, e para facilitar a execução dellas tem o mesmo engenheiro autorisação para receber na Collectoria ou recebedoria de Caldas a quantia de 2:000$000 reis quinsenalmente.

Estabelecimento balneario de Caldas. — Continua a dirigir as obras deste estabelecimento o engenheiro Bruno Von Sperling, apezar de ter sido designado chefe do 2º districto, que tem por séde a cidade de Sabará.
Com taes obras tem elle despendido já reis 10:557$755.
O Dr. Agostinho José Ferreira Bretas e outros requererão ao governo imperial privilegio para construirem um edificio apropriado ao uso dos banhos das aguas thermaes de Caldas, e em 5 de Fevereiro ultimo informei sobre este assumpto ao ministro do imperio.
Sempre entendi que estabelecimentos desta ordem devem ser feitos por associações ou impresas particulares: será para desejar que tambem appareção companhias que queirão tomar a si, mediante convenientes condições, os estabelecimentos balnearios da Campanha e de Baependy.

Casa da recebedoria do Criador. — Construida para nella funccionar a recebedoria do Mor

de Hespanha, foi concluida, mediante con trato pelo cidadão José Martins de Souza, pela quantia de 10:259$800 reis, tendo sido já autorisa do o pagamento da ultima prestação no valor de reis 7:259$800 inclusive 1:259$800 de obras accescidas. Deixei de attender a pretenção des te arrematante relativamente ao allivio das multas que lhe forão impostas por excesso de praso marcado, por não serem de justiça as razoẽs allegadas.

Recebedoria do Porto Novo do Cunha. — Foi planejada e orçada pelo engenheiro João Victor a construcção de uma casa indis- pensavel para nella funccionar aquella estação.
Já expedi as convenientes ordens, não só pa ra que se realise sua factura nos limites do orçamento (9:550$000 r.s) como para desapropriação do terreno, caso não se possa obtel-o por meio de compra amigavel.

Casa do mercado em Paracatú. — Em 26 de Dezembro de 1871 autorisei a Camara mu nicipal de Paracatú a pôr em praça a arrematação desta obra, já planeja da e orçada, e para a qual votou a lei n 1811 a quota de 5:000$000 de reis.
Canalisação de agua potavel de

Pitanguy. — A 29 de Janeiro mandei pagar á camara municipal respectiva a quantia de 2:000$000 rs votada na lei n. 1774 para esta Obra, que está orçada em 2:272$000 reis. A camara deve justificar o emprego da quantia recebida e concorrer com o excedente.

Aguas palúdosas do Rio Pardo. — A 13 de Março mandei entregar á camara municipal respectiva a quantia de 1:500$000 reis votada na lei n. 1741 para desecação destas aguas, com obrigação de ser opportunamente comprovado com documentos o dispendio d'aquella quantia.

Cáes de S. João d'El-Rei. — Approvei, em 8 do mez p.p., o contrato feito pela camara municipal respectiva com o cidadão José da Costa Rodrigues que arrematou a construcção désta obra pelo preço de 17:900$000 rs tendo elle recebido já a 1.a prestação de 8:950$000 reis.

Cadêas.

De Barbacena. — Em 11 do corrente mez mandei pagar a camara municipal respectiva a quantia de 924$420 reis que despendeo em pequenos concertos feitos nessa cadêa.

Da Campanha. — Annunciada a praça para arrematação, perante a camara municipal respectiva, dos concertos d'essa cadêa, não appareceo licitante algum, pelo que a camara convidou ao cidadão Candido Ignacio Ferreira Lopes, e a outro, para encarregar-se qualquer d'elles d'esta obra.
Aceitando o 1.° o convite impoz a condição de ficarem-lhe pertencendo os materiaes que fossem substituidos, e que segundo o parecer de pessôas competentes, podessem ser empregados com vantagem nos concertos, ficando d'esta arte compensada a insufficiencia dos preços elementares e mão d'obra, consignados no orçamento.
Em vista disto, e sob proposta da directoria geral, resolvi a 20 de Janeiro mandar que aquella municipalidade fosse incumbida desta obra, por administração, não podendo, sob qualquer pretexto, ser excedido o quanto estipulado no orçamento.

Da Christina. — Em 24 de Fevereiro autorisei a respectiva camara municipal a mandar fazer os concertos de que necessita esta cadêa, orçados em 1:206$700.

Da Formiga. — Tendo-me representado

o Dr. chefe de policia que a camara municipal não mandara fazer os concertos desta cadêa, conforme fora autorisada em o anno passado, reiterei-lhe a ordem para esse fim, ao que respondeu a mesma camara que tornara-se deficiente o orçamento então organisado, e por isso tratara de mandar proceder a outro, que remetteria opportunamente.

De S. João d'El Rey. — De accordo com o parecer da repartição competente autorisei a 1 de Março p. p. a arrematação dos concertos d'esta cadêa, segundo o orçamento, na importancia de 3:650$210 reis, o qual foi examinado e approvado pelo engenheiro Bello.

De Trez Pontas. — Conforme a autorisação que dei a 2 de Janeiro está a camara municipal encarregada de realisar, por meio de arrematação em praça os concertos desta cadea orçados em 1:641$200 reis.

Do Curvello. — Não foi ainda resolvida a construcção de uma nova cadêa n'aquella villa, conquanto tenha sido reclamada, e proposta pela directoria geral de obras publicas, onde existe o plano e orçamento que se elevão á somma de 22:877$825 reis,

Do Juiz de Fóra. — A directoria geral aguarda os esclarecimentos que forão exegidos da camara municipal para mandar organisar o plano e orçamento desta cadêa, conforme determinei a 21 de Fevereiro p. passado.

Do Paracatú. — Levadas a hasta publica as obras désta cadêa, orçadas em 19:693$500 réis, não appareceo quem quisesse arrematal-os, e por isso, sob proposta da repartição competente, nomeei a 26 de Dezembro ultimo uma commissão composta dos cidadãos Tenente Coronel João Chrisostomo Pinto da Fonseca, Adrião de Campos Cordeiro Valladares e Capitão Bernardino de Faria Pereira, para fazer executal-as por administração.

De Queluz. — Nos termos do art. 15 da lei nº. 1741 resolvi por acto de 7 de Dezembro tornar effectivo á camara o emprestimo de 10:000$000 reis, votado para a construcção desta cadêa, devendo realisar-se o mesmo por prestações, e a medida que a obra for tendo andamento.

Do Rio Pardo. Esta cadêa não offerece segurança alguma por cauza de sua má construcção, e estando desmoronando-se segundo representou-me o Dr. Chefe de policia,

torna-se indispensavel a factura de uma nova, da qual mandei já levantar a planta e orçamento, que se estão promptificando.

Matrizes.

De Sant'Anna dos Ferros. _ Tendo a commissão respectiva apresentado documentos comprobatorios das despesas realisadas com as obras da matriz por conta do auxilio de 500$000 réis, votado na lei nº 1741, a 19 de Dezembro p. p. expedi ordem para effectuar-se o pagamento.

De Antonio Dias da Capital. _ A mesa administrativa da irmandade do S. S. Sacramento requereu-me a entrega da quantia de 3:500$ reis, consignada na lei nº 1817 para as obras da matriz comprometterndo-se a apresentar opportunamente contas documentadas.
Attendi a este pedido, expedindo a 20 de Novembro as ordens necessarias para effectuar-se a entrega.
Por acto de 24 do mesmo mez approvei as contas que apresentou-me a referida mesa na importancia de 1:851$200 reis, ficando sem responsabilidade alguma pelo dispendio da quota votada na lei nº 1741.

De Antonio Pereira. _ Por despacho de 31

de Janeiro p. findo autorisei o pagamento da quantia de 400$000 reis votada na lei n.º 1741 para as obras d'esta matriz, em vista dos documentos apresentados pela commissão respectiva.

Do Araxá — Já recebeo a commissão encarregada das obras desta matriz a quota de 500$000 reis consignada na lei n. 1741, em virtude da ordem que expedi em 19 de Fevereiro proximo passado.

De Arripiados. — Em data de 4 de Março ultimo autorisei a entrega do auxilio de 1:000$ reis, com que a lei n. 1741 contemplou as obras desta matriz, ficando a comissão respectiva obrigada a apresentar opportunamente contas documentadas.

De Barbacena. — A commissão encarregada de dirigir as obras desta matriz foi autorisada a despender com ellas a quota de 1:000$000 réis, votada na lei n 1741, cujo pagamento mandei effectuar em 27 de Fevereiro p. findo.

De Santa Barbara. — Por conta da quantia de 1:500$000 r.s com que pela lei n. 1741 forão auxiliadas as obras d'esta matriz, mandei adiantar em 27 de Janeiro p. p. 500$000 reis a commissão respectiva.

Do Bomfim. — Pela commissão encarregada de promover as obras désta matriz foi-me apresentado um orçamento na importancia de reis 11.438$000.
Não approvei-o porque, segundo informou-me a directoria de obras publicas, não estava elle regular.
E como o engenheiro Moreira fosse posteriormente encarregado de organisar novo orçamento, aguardava-o para resolver sobre a entrega das quotas votadas nas leis n.º 1741 e 1811 para as referidas obras.

De S. Caetano do Chopotó. — Em virtude da lei n. 1850 mandei pagar ao cidadão Joaquim Gomes Ferreira a quantia de 400$000 r.s despendida com as obras desta matriz.

De Cambuhy. — De accordo com as informações que prestarão-me a directoria de obras publicas e thesouraria provincial, por acto de 27 de Janeiro p. p., autorisei a commissão encarregada das obras desta matriz á dar a conveniente applicação á quota de 1:000$000 reis consignada na lei n. 1741, que será justificada em vista de ferias documentadas.

Da Campanha. — Autorisei por acto de 27 de Janeiro p. p., a commissão encarregada das obras desta matriz a fazer acquisição na

côrte de um portão de ferro para o cemiterio, e a mandar executar alguns concertos necessarios á mesma matriz, contanto que a despeza não exceda a 4:000$000 reis votados na lei do orçamento vigente.

Na mesma data mandei adiantar para esse fim 500$000 reis.

Da Capella Nova do Betim. — Tendo a commissão encarregada das obras desta matriz satisfeito as exigencias do reg. n. 53, a 27 de Dezembro p.p. autorisei o dispendio da quota de 2:000$000 r.s votada na lei n. 1741, da qual fez-se o adiantamento de 500$000 reis.

Da Capella Nova do Desterro. — Em 4 de Janeiro p.p., mandei effectuar o pagamento da quota de 500$000 r.s, destinada na lei n. 1741 para as obras desta matriz, á vista das contas que forão exhibidas pela commissão respectiva.

Da Capella das Dores de Queluz. — A' commissão que nomeei em data de 27 d. Novembro p.p., para dirigir as obras désta matriz, mandei entregar a quota de 500$000 r.s, consignada na lei n. 1741, devendo ser justificada com documentos a sua applicação.

De Cattas Altas d. Matto Dentro — O engenhei

ro ajudante, Candido Moura, orçou as obras necessarias á esta matriz em 7:957$876 reis.

Em 20 de Dezembro p. p., approvei o orçamento e autorisei a commissão respectiva a despender a quantia de 1:500$000 reis, votada para as mesmas obras na lei n. 1741, verificando-se o pagamento em vista de ferias documentadas. Na forma das instrucções expedidas em 1866, mandei adiantar 500$000 reis.

Da Conceição. — Da quota de 8:000$000 reis, consignada na lei n. 1741 para as obras desta matriz, resta a pagar-se sómente 1:056$450 rs.

Da Espera. — Já recebeo a commissão respectiva a quota de 600$000 rs, votada para as obras desta matriz na lei n. 1741, conforme a ordem que expedi em 17 de Dezembro p. p.

De S. João d'El Rey. — Por conta dos 4:000$ reis, votados na lei n. 1772 para as obras desta matriz, já despendeo a irmandade do S.S. Sacramento 991$700 reis.

Tem portanto a despender ainda 3:008$300 reis.

De João Gomes. — Por acto de 14 de Novembro

p.p., mandei pagar a commissão encarregada das obras désta matriz a quantia de reis 2:000$000, consignada na lei n. 1741, cuja applicação foi demonstrada á vista de documentos.

De S. João Nepomuceno. — Em 30 de Dezembro p.p. mandei entregar a commissão respectiva não só a quantia de 1:000$ rs votada na lei n. 1615 para as obras desta matriz, como a de 352$000 producto da arrematação de um lote de terras, que pela mesma lei foi cedido em beneficio dessas obras.

Do Lampary. — A'vista das contas que forão-me presentes a 12 de Dezembro p.p. mandei entregar a commissão encarregada das obras desta matriz os 500$ rs votados na lei n. 1741.

Do Ouro Fino. — A commissão encarregada de promover as obras desta matriz está autorisada a despender a quantia de 500$ destinada para esse fim na lei n. 1741, apresentando contas documentadas para effectuar-se o pagamento, conforme foi por mim resolvido em 24 de Fevereiro ultimo.

Da Penha do Rio Vermelho. — Por acto de

15 do corrente e na forma do regulamento n. 53, mandei entregar por adiantamento á commissão encarregada das obras desta matriz os 500$ votados na lei n. 1741, sendo opportunamente apresentados documentos, que provem a despeza realizado por conta dessa importancia.

Da Piedade do Paraopeba — Em 14 de Novembro p. p. foi autorisado o pagamento da quantia de 196$960 r.s resto da quota de r.s 500$ destinada na n. 1741 para as obras desta matriz.

Do Pomba. — A commissão nomeada para dirigir as obras desta matriz, e promover o seu andamento acha-se com autorisação para applicar-lhes o auxilio de 2:500$ decretados na lei n. 1741, apresentando ferias documentadas para poder realisar-se o pagamento.

Assim foi resolvido por acto de 7 de Fevereiro ultimo.

Do Rio Pardo. — Tambem por acto desse mesmo mez autorisei o dispendio da quota de 1:000$ destribuida para as obras desta matriz na lei n. 1741, debaixo da clausula acima estabelecidade.

De Santa Rita do Turvo. — Tendo-me sido communicado que as obras desta matriz,

contractadas com Antonio Martins Ramos Camoẽs, acharão-se concluidas, á 17 de Dezembro p.p. expedi Ordem para effectuar-se a entrega da quota de 1:000$ rs votada na lei n. 1741.

De Tamanduá. — As obras desta matriz forão auxiliadas pela lei n. 1741 com a quantia de 800$000 rs, cuja applicação deverá opportunamente ser justificada com documentos pela commissão respectiva, nos termos da ordem que expedi a directoria de obras publicas em o 1º de Março ultimo.

Do Uberaba. — Achando-se regular o orçamento que foi-me apresentado das obras necessarias á esta matriz na importancia de 2:632$600 rs, por acto de 7 de Fevereiro p. findo mandei adiantar á commissão respectiva, por conta da quantia de 2:000$ votada na lei n. 1741, 500$ rs para occorrer as primeiras despezas com as mesmas obras, cobrindo-se o excesso que ha do orçamento para a quota distribuida com o producto da subscripção promovida entre os povos.

Da Capella de N. S. do Patrocinio da Serra Nova. — Para as suas obras destinou a lei n. 1741 a quantia de 500$000, cujo dispendio autorisei em 10 do corrente, cumprindo

á commissão respectiva exhibir conta documentada para haver o seu pagamento.

Cemiterio da matriz da freguezia das Mercês do Pomba. Em 27 de Dezembro p. p. mandei entregar á commissão respectiva os 700$000 reis consignados na lei n. 1741 para as obras deste cemiterio, por ter demonstrado com documentos a sua conveniente applicação.

Cemiterio da freguezia do Rio Pardo. A camara municipal respectiva foi autorisada por acto de 13 de Março ultimo a applicar ás obras deste cemiterio a quantia de 800$000, decretada para esse fim na lei n. 1741, prestando opportunamente as devidas contas.

Estradas de Ferro.

O ministerio da agricultura, no intuito de poder conhecer as vantagens que resultarão para as provincias da construcção dos diversos ramaes de estradas de ferro, exigio em aviso de 4 de Dezembro p. p. copias de todas as leis decretadas nesta provincia sobre semelhante objecto.

A' 28 do mesmo mez, remetti copias das leis n.s 1826, 1827 e 1855, que tratão da materia.

Pelo mesmo ministerio foi-me ordenada

a remessa de todas as propostas que existissem para a construcção de estradas de ferro, que tenhão de entroncar-se nas estradas geraes, afim de que as concessões de privilegio sejão feitas pelo governo imperial sem prejuizo de quaesquer estipulações que as provincias entenderem conveniente estabelecer em bem de seus interesses ou em troca dos favores e auxilios provinciaes, que por ventura forão concedidos ás emprezas, respeitando o principio contido nos avisos de 3 e 24 de Abril de 1867.

Somente encontrei na secretaria desta presidencia uma proposta do Coronel José Vieira de Resende Silva e do bacharel Nominato José de Souza Lima para a construcção de uma via ferrea do mesmo typo e condições da de Pedro 2.º, que partindo do porto Novo do Cunha chegue a Meia Pataca, passando por S. José do Parahyba, Angú e Leopoldina.

Constando-me que os proponentes desejarão levar a effeito a empresa projectada, procurei haver todos os papeis a ella relativos, e por carta communiquei ao Ex.mo Sr. ministro das Obras publicas e estava a estudar a questão quando soube que d'ella se tratava perante o governo geral, e recebi o mencionado aviso, exigindo a remessa das propostas.

Submetti-a com todas as informações existentes a consideração do governo imperial em 7 de

Fevereiro ultimo, remettendo tambem copia da lei n. 1762, e accrescentei o seguinte: « Reputo essa estrada um grande melhoramento para esta provincia pelas incalculaveis vantagens que resultarão para a zona que tem de atravessar, principalmente si, como é natural, tiver de prolongar-se a mesma estrada ligando outros pontos importantes, que muito precisão de facil transporte para os respectivos productos.

« Em vista dos grandes lucros, que provavelmente auferirá a empreza que para esse fim se organisar, é de esperar que os referidos proponentes, aliás immediatamente interessados pelo incremento e prosperidade do municipio em que residem, apresentem condições mais aceitaveis, de modo que não fique retardado tão importante melhoramento, de cuja realisação tambem depende outros, quaes as estradas de rodagem, que para ramaes da de que se trata não podem por ora ser estudadas, nem construidas, visto que deve estar tudo debaixo de um plano e systema. »

Com o aviso do referido ministerio, datado de 7 de Fevereiro, foi-me remettido para informar um requerimento dos engenheiros Harmillo Candido da Costa Alves e Eduardo Limoeiro, propondo-se a construir uma estrada de ferro de bitola estreita entre o ponto em que a estrada de ferro D. Pedro 2.º abandonar o valle do Rio das Mortes e a cidade de Barras.

A 15 exigi informações a este respeito da directoria de obras publicas, e Camaras municipaes de S. João d'El-Rey e Larras.
Só me faltão as informações desta ultima Camara.
Tambem com o aviso de 26 de Março recebi para identico fim um requerimento do engenheiro Antonio José Fausto Garriga e outros, que pedem privilegio para a construcção de uma estrada de ferro entre Angra dos Reis e Santa Rita da Jacutinga.
Remetti-o a 2 do corrente á directoria de obras publicas para dar seu parecer.

Fazenda Publica

Thesouraria Provincial.

Continua esta importante repartição sob a zelosa direcção de seu digno chefe o Dr. Francisco Luiz da Veiga.
Foi designado para exercer as funcções de chefe da respectiva Secretaria, cujo lugar fôra supprimido pela lei n. 1811 de 10 de Outubro de 1871, mas conservadas as obrigações, o 1º escripturario Francisco Candido da Gama.
Para auxiliar os trabalhos da secretaria durante a ausencia de um empregado licenciado foi chamado o archivista, continuando a prestar o serviço de copista um continuo, que para isso tem alguma aptidão.

Apezar de ser diminuto o pessoal désta repartição, como declarou o Dr. inspector, estão em dia os trabalhos da secretaria, não podendo porém acontecer outro tanto na contadoria, para onde entrão annualmente mais de 4,000 papeis a serem examinados, notados e informados, além da escripturação que propriamente constitue o expediente.
Estão tomadas as contas de recebedorias concernentes ao exercicio de 1870 á 1871.
Quanto ás dos Collectores, faltão ser apresentadas as de Alfenas, Araxá, Bomfim, Campanha, Conceição, Curvello, Formiga, Grão Mogol, Itajubá, Leopoldina, Pará, Piumhy, Ponte Nova, Passos, Tamanduá e Uberaba, cujas Collecções de cadernos não forão ainda devolvidas.
A liquidação de balancetes relativa ao corrente exercicio está em dia, tanto das recebedorias, como das collectorias.
Existem 89 contas dos exercicios de 1863 a 1867 que não estão concluidas, e muitas mesmo por se começar; déstas algumas forão distribuidas aos empregados para serem tomadas nas horas extraordinarias, e d'aquellas todo o trabalho ficou a cargo de um só empregado.
Continuando a mesma irregularidade que desde 1836 se nota na escripturação da divi

da activa, irregularidade que hoje é difficil, senão impossivel corrigir, attento o diminuto numero de empregados, pretende o Dr inspector adoptar o alvitre lembrado pelo contador de remetter as relações dos devedores ás collectorias para promoverem a arrecadação da parte cobravel, eliminando, por meio de notas, os individuos que tenhão pago ou se achem insolvaveis.

A importante secção do contencioso continúa á cargo do Dr Diogo Luiz de Almeida Pereira de Vasconcellos, que se esforça para dar-lhe a necessaria regularidade.

O archivo geral da repartição acha-se regular, não podendo estar em dia todos os seus trabalhos, porque o archivista está auxiliando o expediente da secretaria.

Balanço de 1870 á 1871.

A receita subio a	1,735:947$460
Sendo:	
Renda ordinaria	1,689:478$011
Dita extraordinaria	13:050$839
Divida activa	33:087$202
	1,735:616$052
Cobranças indevidas	331$408
Total da arrecadação	1,735:947$460
A despeza foi de	1,579:337$456
Saldo	156:610$004
unida ao que passou de 1869 á 1870 prefaz	785:412$902

Que passou para o exercicio de 1871 á 1872.

A receita orçada para este exercicio de 1870 á 1871 foi de 1,195:980$000

Arrecadou-se 1,735:616$052

Excesso da arrecadação sobre a receita 539:636$052

Comparada a arrecadação do exercicio de 1869 á 1870 ao de 1870 á 1871, nota-se em favor deste o excesso de 311$722

N'aquelle arrecadou-se 1,423:884$330

Neste 1,735:616$052

Fundos Depositados no Banco do Brazil.

Segundo o relatorio do inspector da Thesouraria provincial tinha entrado para aquelle estabelecimento, por conta desta provincia, até o fim de Dezembro de 1871 a somma de reis 1,231:997$677.

Addicionados os juros vencidos durante o ultimo semestre, na importancia de 16:361$647, elevou-se aquella cifra a 1,248:359$324 reis.

Dedusidos os saques na totalidade de reis 568:947$804, redusio-se o saldo que passou para a conta do corrente semestre á 679:411$520.

Do 1º de Janeiro ultimo até 13 do corrente tem-se emmettido saques no valor de

326:556$714, que abatidos na somma de 679:411$520, ficaõ 352:854$806.
No mesmo periodo deve ter entrado para o banco, remettido por diversas estaçoẽs, quantia provavelmente superior a 300:000$000 reis, que entretanto naõ póde ainda ser exactamente conhecida, naõ só por falta dos respectivos balancetes, como por naõ ter o banco enviado a conta corrente, o que só faz no fim de cada semestre.
Calculando-se, porem, em 300:000$000 reis, o que deve ter entrado este anno, segue-se que a provincia tem no banco do Brazil o fundo de 652:854$806 reis, aproximadamente.

Thesouraria de Fazenda.

A'frente desta importante repartiçaõ continua o antigo servidor do estado, José Innocencio Pereira da Costa.
Por decreto de 13 de Março ultimo foi nomeado o bacharel Fernando Teixeira de Souza Magalhaẽs para o emprego de procurador fiscal, que se achava vago pela nomeaçaõ do bacharel Benjamim Rodrigues Pereira para um lugar de Juiz de Direito.
O nomeado prestou juramento, tomou posse e entrou em exercicio a 26 do mesmo mez.
Nenhuma outra alteraçaõ se deu no pessoal da thesouraria.

Das 67 collectorias geraes que actualmente existem funccionão somente 65, porque os collectores dos municipios de S. Antonio do Monte e SS. Sacramento não prestarão ainda fiança.
Para prehenchimento do lugar de inspector geral dos terrenos diamantinos, vago pela demissão do cidadão Pedro Maria da Silva Brandão, foi nomeado por decreto de 25 de Outubro de 1871 o cidadão Vicente José de Figueiredo, que entrou em exercicio a 25 de Novembro subsequente.
Tendo a Thesouraria recebido o regulamento Nº 4835 do 1º de Dezembro do anno passado, que manda proceder a matricula especial dos escravos, e filhos livres de mulher escrava, tratou logo de mandar promptificar uma collecção dos livros necessarios a cada collectoria, e deu todas as providencias afim de que a matricula tivesse começo, impreterivelmente no dia 1º do corrente mez, nos termos do referido decreto.
No entanto, tendo eu, em virtude da autorisação conferida pelo aviso do ministerio dos negocios d'agricultura commercio e obras publicas de 15 de Março ultimo, prorogado para o 1º de Junho p. futuro a matricula dos escravos residentes nos municipios em que pela distancia, e difficuldade no trans

porte dos livros, não poderia ella ter lugar no dia marcado, vai o inspector expedir nés-te sentido as convenientes ordens.

Tem sido progressivo o augmento da renda publica nos 5 exercicios já liquidados, como se vê da seguinte demonstração: 1865 á 1866.

Renda do interior	613:937$746
" extraordinaria	59:232$954
1866 á 1867.	
Renda do interior	619:905$394
" extraordinaria	106:780$725
1867 á 1868.	
Renda do interior	730:478$229
" extraordinaria	23:393$496
1868 á 1869.	
Renda do interior	828:511$315
" extraordinaria	48:018$190
1869 á 1870.	
Renda do interior	1,088:879$441
" extraordinaria	33:691$953
1870 á 1871.	
Receita	2,310:590$520
Despeza	1,809:551$206

Estado dos Cofres.

Em dinheiro	28:657$644
Em letras	272:163$841
Nas collectorias	181:941$535
Na Thesouraria provincial	8:237$133

Instrucção Publica

Passando a tratar de tão vasto quão importante assumpto, sinto que, alem da parte estatisca de que adiante fallarei, apenas possa dizer a V. Ex.ª que tendo a lei n.º 1769 de 4 de Abril do anno passado determinado certas reformas na instrucção publica da provincia, e no art. 3.º autorisado a expedição de um regulamento para sua execução, confeccionei o que sob n.º 62 foi expedido em data de 11 deste mez.

A estreitesa do tempo e principalmente o meu estado de saude me não permittem expor circumstanciadamente o plano que segui, nem justificar algumas medidas que nelle estabeleci: a illustração, porem, de V. Ex.ª, dispensa-me de uma e outra cousa.

Tive principalmente em vista a instrucção primaria, base essencial de todo o ensino publico e da educação nacional, e mesmo porque em minha humilde opinião o que denominamos instrucção secundaria, por que diversas razões que me não cabe, nem poderia aqui expender, deve mais cedo ou mais tarde modellar-se por um plano que seja adoptado em todo o imperio, e ser dada a expensas dos Cofres geraes ao menos nas provincias que, como a de Minas Geraes, tanto já despendem e muito tem que despender com a instrucção, que a nossa lei fundamental afiança gratuitamente a todo o cida

cidadão.
Naquelle intuito, pois, cuidei muito do profes-
sorado, e da inspecção a que deve estar su-
jeito. Para ter professores é preciso não
só preparal-os devidamente pelas escolas nor-
maes, como assegurar-lhes uma carreira
senão prospera, ao menos um tanto convida-
tiva e satisfactoria.
Pareceo-me, entretanto, que o curso normal,
ao menos por agora, não devera ser de mui-
tas materias: o nivel dos conhecimentos não se
eleva rapido, porem gradualmente, e prefi-
ro que o que o dito curso perde em extenção
ganhe em profundidade, principalmente
pela pratica nas escolas annexas.
Como as tres escolas normaes creadas pela
citada lei não podem desde já, e nem tão
cedo, fornecer professores para todas as cadei-
ras vagas e que forem vagando, admitti que
possão ellas ser providas por pessoas que não
tenhão cursado taes escolas; devendo porem
o provimento ser por meio de concurso, pre-
cedendo á este um exame de capacidade pro-
fissional, e tanto o exame como o concurso
só terá lugar na Capital ou nas sedes
das escolas normaes.
Respeitando os direitos adquiridos dos actu-
aes professores, não lhes impuz onus al-
gum; mas acenei-lhes com um incentivo

pecuniario para demovel-os a novos exames.
Aos actuaes, pois, que passarem por novas provas, e á quaesquer individuos que forem providos por concurso na conformidade da reforma, era preciso dar maiores vencimentos e outras vantagens; porque na verdade para ganhar 50$ rs mensaes só sujeitar-se-ha a ser professor quem absolutamente não tiver outro meio de viver.
E assim para esses estabeleci os vencimentos de 800$, 900$ e 1:000$000 rs conforme as entrancias.
Para aquellas pessoas que tiverem dado curso normal, e vierem a ser professores, entendi que maiores devem ser os vencimentos, e portanto marquei para os que forem de 1ª entrancia 1:200$, para os que depois de 5 annos nessa entrancia passarem para 2ª 1:500$ rs, e aos que desta, depois de 3 annos passarem a 3ª 1:800$.
Reconheço que augmentar-se-ha a despeza, mas quem quer os fins deve empregar os meios; e demais, as despezas com taes vencimentos, que á primeira vista parecerão avultados, sem o serem na realidade, não terá de ser feita já, mas só d'aqui ha annos, pois só poderá haver professores de 1ª entrancia que tenhão sido alumnos mestres d'aqui a 3 annos, de 2ª d'aqui a 7 e de 3ª d'a

d'aqui a 10; e se nessa epoca maior deve ser o numero das Cadeiras de 3ª entrancia, tambem mais prosperos serão os recursos financeiros da provincia.

É preciso que se abra uma nova carreira á mocidade intelligente e moralisada. Muitos jovens decididamente se dedicarião ao magisterio primario, si visem que tinhão uma carreira segura e um futuro diante de si.

Além das vantagens pecuniarias proporcionei outras, entre as quaes os accesso para entrancia superior, para os quaes estabeleci regras que asseguram toda a imparcialidade e justiça combinando-se o principio da antiguidade com o do vencimento.

Pelas attribuições dos funccionarios encarregados da inspecção do ensino verá V. Exª a justificação da creação de um conselho diretor na capital e dos conselhos parochiaes em cada freguesia.

Pedindo desculpa a V. Exª de não entrar em outras considerações, devo dizer que, ligando a maior importancia ao ensino profissional, era minha intenção fundar nesta Capital um instituto de educandos artifices, á imitação do da provincia do Maranhão, que tão bons resultados tem apre-

apresentado.

Lembra-me de, para tal fim, aproveitar o jardim Botanico, e mandei fazer o orçamento, que acaba de me ser apresentado, dos concertos precisos no espaçoso edificio que lá existe, o qual poderá conter muitos meninos, orphaõs ou indigentes que aprendaõ 1as lettras, desenho linear, geometria e musica, e abituem-se desde logo a trabalhar, aprendendo algum officio mechanico nas officinas que se estabelecerem.

Aos poderes geraes devemos solicitar todo o auxilio para a fundação de tal estabelecimento, e aos Cofres provinciaes uma subvenção.

A despesa que se fizer nos primeiros tempos será vantajosamente indemnisada em poucos annos.

Tambem estudava os meios de levar á effeito uma escola agricola, puramente pratica, no lugar denominado — Cachoeira do Campo, — aproveitando os edificios que lá existem.

A respeito da escola agricola do Juiz de Fóra, tratando de aproveitar-me da autorisação concedida pela lei n.º 1811, dirigi-me officialmente a directoria da Companhia União e Industria sabendo quaes as condicçoẽs com que faria a cessão da dita

escola: em vista do parecer do Dr procurador fiscal da Thesouraria provincial dado sobre a resposta e informações da referida directoria, hesitei em tomar qualquer deliberação, estando a abrir-se a assemblêa provincial, á cuja apreciação tencionava submetter todos os papeis.

No periodo decorrido de 9 de Novembro ultimo até hoje derão-se na instrucção publica as seguintes alterações

Inspectores de circulo.

Foi nomeado:

Para o 25.º circulo litterario o Dr José Ignacio de Barros Cobra Junior.

Forão demettidos:

Do 26.º circulo o Dr Agostinho José Ferreira Bretas á pedido.

Do 4.º circulo Gumbilianno Pacheco Ferreira Lessa.

Inspectores Supplentes.

Para o 19.º circulo o Dr Aurelianno Martins de Andrade.

Para o 25.º circulo Fortunato Theodoro Ferreira Bretas.

Achão-se vagos o 3.º e 4.º circulos e tambem por preencherem os lugares de inspectores supplentes do 6.º, 10.º, 16.º e 24.º circulos.

Instrucção Primaria

Achão-se creadas 470 cadeiras sendo:

D'instrucção primaria superior	71
" " elementar	320
Para o sexo feminino	79

Durante o anno findo de 1871 a matricula nestas aulas foi:

De alumnos	13,555
" alumnas	2,067
	15,622

A frequencia foi:

De alumnos	8,217
" alumnas	1,398
	9,615

Notando-se que de muitas cadeiras não recebeo o inspector geral os mappas semestraes, não sendo portanto reaes os algarismos acima mencionados.

Forão creadas as seguintes cadeiras:

Na freguezia de Dores de Guanhães para o sexo masculino.

No districto do Turvo idem.

Na freguezia de Sete Lagoas para o sexo feminino.

Forão restauradas:

A do districto do Riacho-fundo.

" " " de Santo Antonio do Rio-abaixo.

A da freguezia do Espirito Santo da Forquilha.

Forão suspensas pelos inspectores respectivos, approvado o acto por esta presidencia.

A cadeira da freguezia de S. Pedro do Ubera-
binha.
A da cidade da Boa Esperança e tambem
a do sexo feminino da mesma cidade.
Achão-se vagas 191 cadeiras, sendo:
do sexo masculino 164 e do feminino 27.
Destas estão providas provisoriamente 115, sen-
do 94 do sexo masculino e 21 do feminino.
Durante o mesmo periodo forão á concurso
57 cadeiras, notando-se a grande falta de op-
positores.
Segundo muito bem diz em seu relatorio o dig-
no inspector geral é isto devido a facilidade
que, muitos individuos incapazes de prove-
rem a subsistencia por outros meios, encon-
trão em serem professores provisorios por no-
meação dos inspectores de circulos; nome-
ações que nem sempre são muito escrupu-
losas; e que tem sido feitas para quasi todas
as cadeiras vagas.
São regidas por professores as cadeiras de instrucção
primaria elementar do sexo masculino de S. Gonça-
lo da Ponte e Remedios.
Vê-se, pois, que a disposição da lei n. 1400, art. 12
pouco resultado tem produzido.

Instrucção secundaria.

Existem presentemente creadas 51 aulas de
instrucção secundaria.
Durante o anno de 1871 matricularão-se mil

n'ellas 750 alumnos e frequentarão-nas 611, sendo dados por promptos 44.
Achando em obras o edificio em que funccionavão as aulas avulsas de instrucção secundaria desta Capital, autorisei ao inspector geral a allugar uma casa a razão de 30$000 mensaes para esse fim.
Achão-se vagas as Cadeiras de latim e francez de Minas Novas, Rio Pardo, Montes Claros, Juiz de Fóra e Turvo.
Foi supprimida por falta de frequencia a da Cidade da Itabira, e suspensa pelo respectivo inspector a de Marianna.

Curso de Pharmacia

Foi frequentado em 1871:
O 1º anno por 17 alumnos.
" 2º " " 19 " .
Forão approvados plenamente:
Do 1º anno 10
" 2º " 17

Simplesmente:

Do 1º anno 7
" 2 " 2

Instrucção Particular

Pela falta de remessa regular dos mappas, que devem ser fornecidos pelos estabelecimentos de instrucção particular não se póde fazer calculo exacto do numero de alumnos nélles matriculados, frequentes e promptos.

Muito poucos forão os que remetterão, e que dão o resultado seguinte:
Em 32 estabelecimentos matricularão-se 1429 alumnos; forão frequentes 756 e sa hirão promptos 5.
São subvencionados pelos cofres provinciaes 3 estabelecimentos de instrucção secundaria, frequentados por 189 alumnos e 176 alumnas e 5 de instrucção primaria frequentados por 85 alumnos e alumnas.

Professores.

Do relatorio, junto sob n. 7, que me foi apresentado pelo inspector geral, verá V. Exª detalhadamente todas as nomeações, demissões, remoções e licenças dadas aos professores da provincia, sendo em resumo:

Definitivamente nomeados em virtude de exame em concurso	7
Nomeados provisoriamente e approvado o acto pela presidencia	0
	22
Obtiverão licença	11
Forão removidos á pedido	3
Foi demettido, á pedido	1
Foi aposentado	1

Não devo concluir a parte relativa á instrucção publica sem declarar a V. Exª que no dia 25 de Março inaugurei o muzeu mineiro tendo a satisfação de ver que para começo já existião muitas preciosidades offertadas

por diversos cidadãos, a quem me havia dirigido para tal fim.
Em vista das respostas que de muitos tenho tido, espero que continuarão as offertas, e que em periodo não longo possuirá esta provincia um importante repositorio de suas riquezas, principalmente mineralogicas.
Quanto a mim não deve o muzeu continuar á cargo da directoria das obras publicas, como determina a lei nº 811, mas ficar sob os cuidados do professor da Cadeira de mineralogia e de physica do curso de pharmacia, para o qual não tive tempo de expedir regulamento, mas cujo projecto ou esboço deixo no gabinete da presidencia.
Para incremento do mesmo muzeu e desenvolvimento dos elementos industriaes da provincia, tratava de organisar uma sociedade com o titulo de — auxiliadora da industria mineira —, para a qual havia convidado á diversos cidadãos, encontrando em todos as melhores disposições: tenha V. Exª a satisfação de realisal-a.
O geral contentamento que tive a fortuna de observar em todos os cidadãos, sem distincção de crenças politicas, por occasião da inauguração do muzeu e da escola normal no dia 18 do corrente, bem demonstra quanto os mi-

mineiros são amantes dos estabelecimentos
litterarios.
A avidez com que procurarão instru-
ir-se tambem se acha bem provada com
o facto de em muito poucos dias acharem
se matriculados e serem assiduos mais de
60 alumnos na escola nocturna da patri-
otica sociedade Propagadora da Instrucção,
installada a 25 de Março ultimo, e devi-
da á iniciativa do illustrado Dr Francisco
Luiz da Veiga, que incançavel se tem mos-
trado pelo seu incremento.
Tencionava recommendar tão util ins-
tituição á assembléa provincial.

Secretaria do Governo.

O bacharel Fernando Teixeira de Souza
Magalhães, que exercia o cargo de secretario
da provincia foi nomeado procurador
fiscal da Thesouraria de Fazenda por de-
creto de 13 de Março ultimo.
Tendo tomado posse e entrado no exercicio des-
te emprego a 26 do mesmo mez, está ser-
vindo de secretario por substituição, na
forma do regulamento n. 57, o official
maior Antonio Cesario Brandão de Lima.
Para o lugar de 1º official que vagou com
o fallecimento do cidadão Manoel José Fer-
reira nomeei por acto de 27 de Dezem-
bro o 2º official mais antigo José Orozim-

Orozimbo de Oliveira Jacques.

Com a nomeação dos cidadãos Delfino Clemente Dias Bicalho e Modesto Romão de Andrade, que em exame publico exhibirão provas de suas habilitações, prehenchi as vagas de dous 2.os officiaes que se davão no quadro do pessoal da secretaria.

Para vencer o avultado expediente que corre por esta repartição, e que diariamente cresce nomeei ajudantes dos trabalhos da 4.ª secção, nos termos do regulamento n.º 57, os collaboradores tenente honorario Bernardino Dias Monteiro e alferes reformado Miguel Antonio Duarte.

Para os lugares destes forão chamados os cidadãos Candido Eloy Passara de Padua e Paulo Barbosa Teu de Carvalho.

Continuando á soffrer grave incommodo de saude o 1.º official Fortunato Carlos Meirelles, concedi-lhe por despacho de 9 do corrente, mais 6 mezes de licença na forma da lei n.º 1773 de 1871.

Por acto de 13 de Janeiro ultimo e em vista dos arts. 14 e 42 do regulamento n.º 57, fiz a conveniente distribuição dos empregados pelas 4 secções desta repartição.

Tambem por acto do 1.º do corrente, e sob proposta do Dr. Secretario, resolvi alterar os §§ 2.º e 4.º do art. 7.º do mesmo regulamento, passando para

a 4ª secção os negocios que se inscrevem — Fazenda
geral, — Fazenda provincial, — e Terras Publicas,
que estavão á cargo da 2ª, já muito sobrecarre-
gada com outras epigraphes.
Mandei pintar e aceiar as salas da repartição,
bem como o gabinete do presidente.
Não devo terminar sem dizer a V. Ex.ª que a
secretaria da presidencia continúa á me-
recer o credito de que sempre gosou pela in-
telligencia e dedicação de seus empregados.
A elles, bem como á todos das demais re-
partições, rendo meus agradecimentos pelo
modo porque teem procedido durante a
minha administração.
Tendo ao começar este relatorio dito á V. Ex.ª
que não faria mais do que uma succinta
exposição, ainda mais succinta e incomple-
ta se tornou ella em consequencia de achar-
me incommodado, sem dever fazer maior
applicação de espirito, como sabe V. Ex.ª, que
por mais esta razão me desculpará as
não pequenas e não poucas faltas deste
trabalho.
Finalisando cumpre-me felicitar a V. Ex.ª por ma-
is uma occasião que possa ater de prestar
bons serviços ao paiz, e assegurar-lhe uma pros-
pera administração.
Deos guarde a V. Ex.ª — Palacio da presidencia
da provincia de Minas Geraes — Ou-

Ouro Preto, 20 de Abril de 1872.
Ill.mo e Ex.mo Sr. Dr. Francisco Leite da Costa Belem.

Joaquim Pires Machado Portella.

Copiado fielmente do jornal "Noticiador de Minas", numeros 433 a 435, de 27 de Abril, 1º e 4 de Maio de 1872. Ouro Preto, 26 de Fevereiro de 1897. O Official Sub-archivista.

Antonio Ataliba Silva.